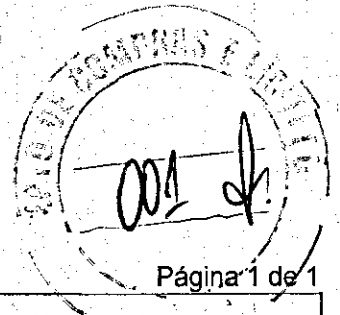


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8248 - 2019



Página 1 de 1

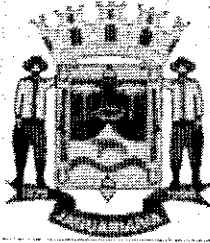
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/07/2019 17:10:39  
SÚMULA: OFICIO Nº 387/2019-SMIH- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS EM ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

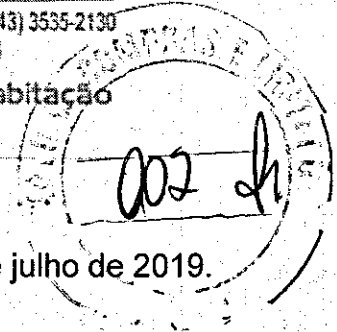
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-33

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº.387/2019 – SMIH

Jaguariaíva, 17 de julho de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

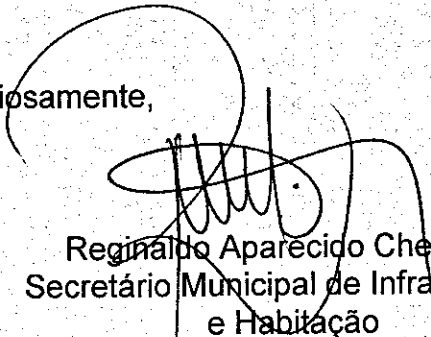
**Assunto: Contratação de Empresa – fornecimento e instalação de Guarda  
Corpo**

Senhor Diretor,

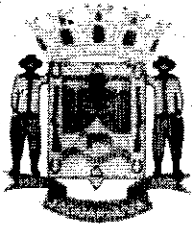
Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecimento e instalação de guarda corpo para atender as necessidades do Município de Jaguariaíva, conforme Termo de Referência e orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





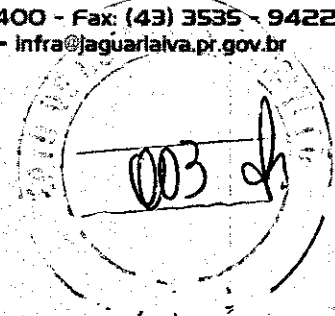
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para realizar fornecimento e instalação de guarda corpo para atender as necessidades do município de Jaguariaíva, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

### II. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição com instalação de corrimão e guarda corpo visa adequar a escada da Rua Fortunato Pedroso e da Proteção do Parque Infantil localizado na Praça Getúlio Vargas atendendo as normas vigentes.

Visando obter um produto padronizado, bem como facilitar a logística e eficácia do mesmo, o objeto foi dividido por lote, conforme previsto no §1º do art.23 da Lei 8.666/93

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas, os quais encontram-se anexados ao Processo.

Fornecimento com instalação de corrimão a serem instalados na escada da rua Fortunado Pedroso conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

Fornecimento com instalação de guarda corpo a serem instalados na Praça Getúlio Vargas conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

### IV. OBJETO

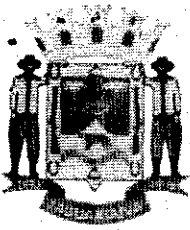
| Item | Produto   | Qtidade | Un | VI. Unitário | VI Total |
|------|---|---------|----|--------------|----------|
| 1    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme detalhes anexos      | 75,00   | M2 |              |          |
| 2    | Fornecimento com instalação de guarda corpo conforme detalhe em anexo | 65,00   | M2 |              |          |

### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

### VI. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA





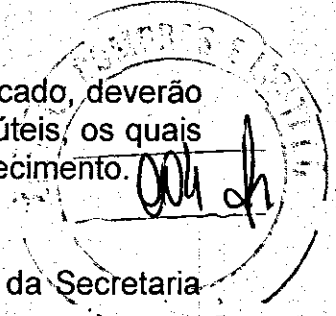
# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Os materiais adjudicados deverão ser entregues, no local indicado, deverão ser fornecidos conforme solicitação da instituição, em 30 (trinta) dias úteis, os quais serão contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento.



### **VII. DO RECEBIMENTO**

Os materiais adjudicados serão recebidos pelo Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### **VIII. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL**

A nota fiscal será atestada pela SMIH juntamente com o solicitante/requisitante após conferenciadas especificações contidas na Solicitação de Fornecimento e Empenho.

### **IX. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Praça Getúlio Vargas e Escada da Rua Fortunado Pedroso

### **X. FISCAL DE CONTRATO**

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15





PEDIDO Nº

VENDEDOR:

FORNECEDOR: BERNARDINA ASSA

DATA: 10/05/2018

Cliente:

End.:

Cidade:

CNPJ/CPF:

e-mail:

Contato:

PROFESSORA MUNICIPAL DE TABUARA ALUM

PE. M<sup>rs</sup> Isabel BRANCO

Bairro: CIDADE ALTA

MAVANA ALVA

Est.: P<sup>rn</sup>

CEP 84200000

16.910.900/0001-38

Inscr. Est.:

Fones:

3535 9400

Cond./Pgto.:

Transporte:

| QUANT. | UNID.          | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------|--------|---|----------------|-------------|
| 1      | m <sup>2</sup> |        | GRAD. GALDA. OKPO<br>CA PRACA SPTUBUS VANDAS<br>2"=16 e tubo 1" # 16<br>BARRA # 118 3/4 Ø 16<br>COM PINTURA E ELOCAÇS |                | OK          |
|        |                |        | 460,00 m <sup>2</sup>   |                |             |
| 2      |                |        | CORRIMOS DAS ESCADARIAS<br>em tubo 1" # 16<br>COM VAS. 2mts<br>PINTURA P/COLORES                                      |                |             |
|        |                |        | 385,00 m  |                |             |

CNPJ 01.327.249/0001-7

Amarildo Teixeira da Silva

Av Airton Sena, 55

CEP 84200-000

Observações:

As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es)

TOTAL

Assinatura do(s) Comprador(es)

**CONSTRUTEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**RUA: JOSÉ BERNARDES MASCARENHAS, 202 - CIDADE ALTA**  
**CEP: 84.200-000 JAGUARIAÍVA - PARANÁ**  
**CNPJ 20.622.083/0001-68**

[construtec.prestacaoservicos@gmail.com](mailto:construtec.prestacaoservicos@gmail.com)

JAGVA 24/04/19

**PROPOSTA TECNICA /COMERCIAL**

**A/C Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**1. SERVIÇO:** instalação de guarda corpo e corrimão (Praça Getúlio Vargas)

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS:**

- Realizar a confecção e instalação de guarda corpo e corrimão.
- Limpeza do local no término da obra;

**3. PREVISÃO DE EXECUÇÃO (DIAS):** a definir

**4. OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTEC:**

- Mão-de-obra
- Ferramentas
- Materiais
- Epis
- Alimentação
- Transporte

**5. VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 DIAS

**6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

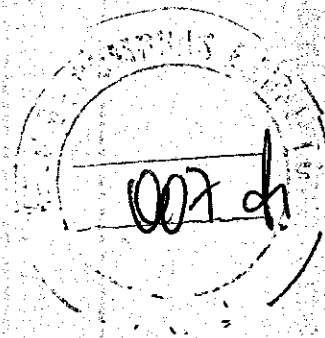
| ITEM   | UNIDADE        | QTDE | VALOR      |
|--|----------------|------|------------|
| Guarda corpo em tubo 2"Ø16 e tubo 1"Ø16, barra de 1/8, ¼, com pintura e instalação | M <sup>2</sup> | 01   | R\$ 555,00 |
| Corrimão em tubo ¼, chapa 16 com vão de 2,00m com pintura e instalação             | Metro linear   | 01   | R\$ 410,00 |

Atenciosamente,

CONSTRUTEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ 20.622.083/0001-68**  
**VANESSA LINHARES GREGÓRIO**  
ME

Rua José Bernardes Mascarenhas, 202  
Cidade Alta - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



PLANO PROPOSTA

OBRA:

## REVITALIZAÇÃO PRAÇA GETÚLIO VARGAS



### Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2017-2020  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

TÍTULO: **DETALHAMENTO GUARDA CORPO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Julianna Mendes - Arquiteta e Urbanista

DESENHO:

Julianna Mendes

DATA:

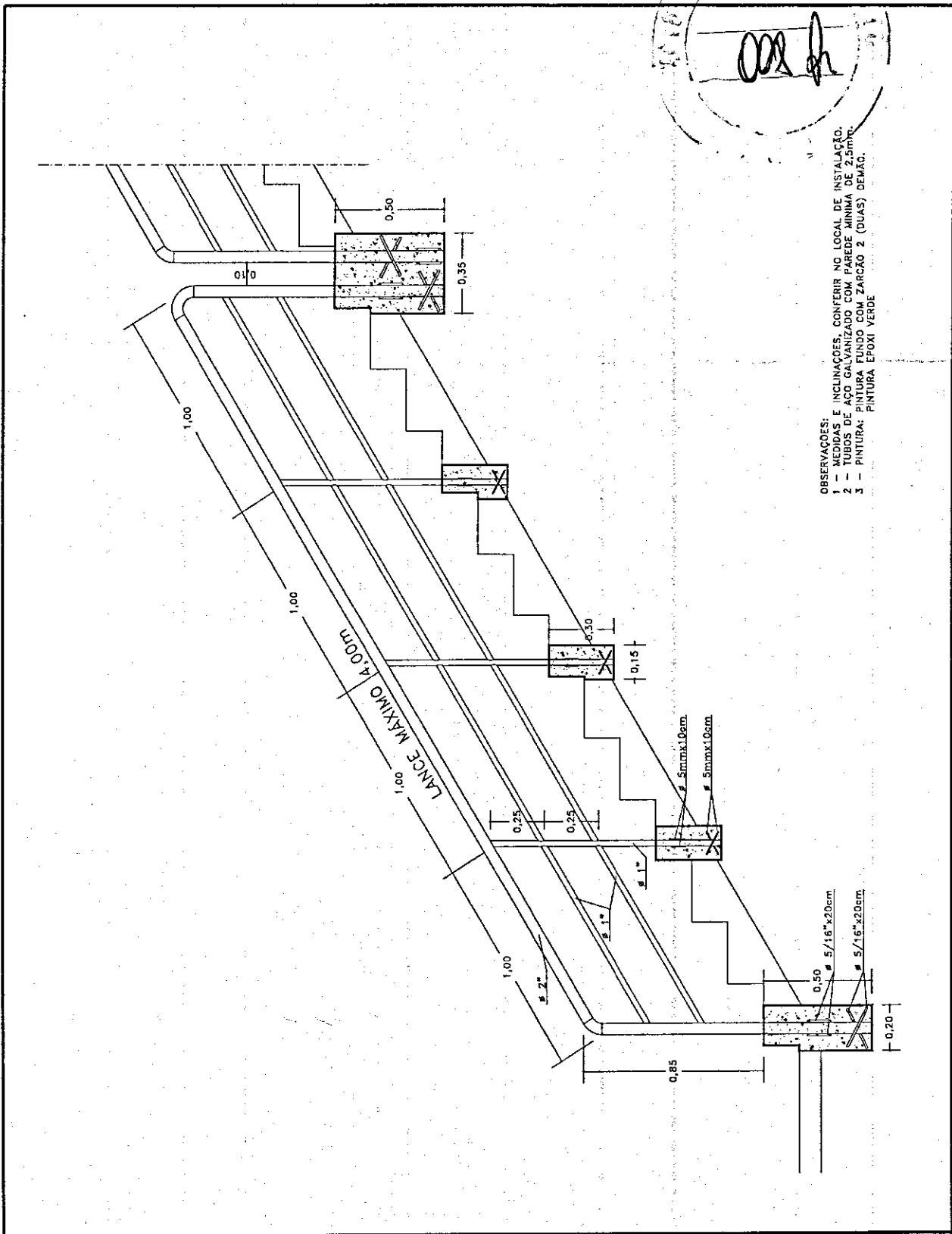
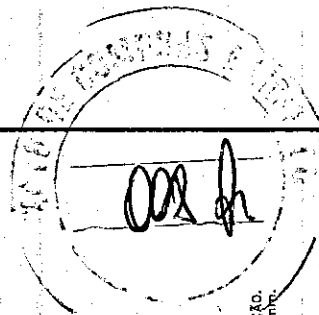
ABRIL 2019

FRANCA:

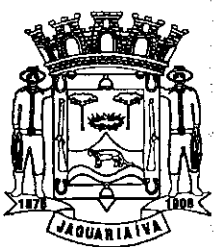
01/01

ESCALA:

INDICADA



OBSERVAÇÕES:  
1 - MEDIDAS E INCLINAÇÕES, CONFERIR NO LOCAL DE INSTALAÇÃO.  
2 - TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PAREDE MÍNIMA DE 2,5mm.  
3 - PINTURA FUNDO COM ZARÇAO 2 (DUAS) DEMÃO.  
PINTURA EPOXI VERDE



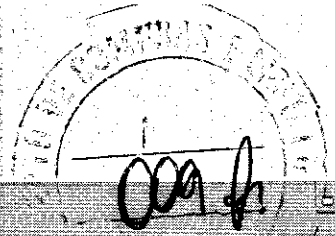
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2017-2020  
**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

TÍTULO: **CORRIMÃO PARA ESCADAS  
DETALHE GENÉRICO  
LIGAÇÃO CIDADE BAIXA - CIDADE ALTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Exercício 2019

### Cotações de preços

Processando > Pesquisas de preços > Cotações de preços

+ COTAÇÃO

Reciclar Pesquisar Q TV

| Nº DO ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|---|-------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1          | Guarda corpo em tubo 2" #16 e tubo 1" #16, barra de 1/8, medidas e... | MP                | 65,000     | 507,50            | 32.987,50         |
| 2          | corrimão em tubo 1/4, chapa 16 com vão de 2,00m com pintura e in...   | MP                | 75,000     | 397,50            | 29.812,50         |

1-2 de 2

< ANTERIOR PRÓXIMA >

Total: R\$ 62.800,00

- 437 - Contratação de Empresa p/ fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a S... 2 itens 23/09/2019 Finalizada
- 436 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção ... 2 itens 22/09/2019 Finalizada
- 435 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção ... 0 itens 22/09/2019 Finalizada
- 434 - Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção ... 0 itens 22/09/2019 Finalizada
- 433 - Contratação de empresa exclusivamente autorizada à prestação de serviços de manute... 1 itens 22/09/2019 Finalizada

De a sua opção



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

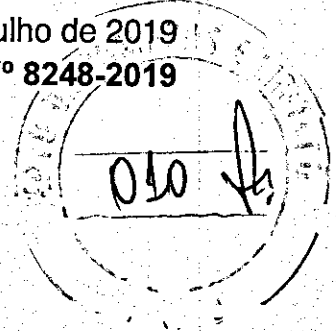
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de julho de 2019

Ref: Protocolo Nº 8248-2019

À

Secretaria de Planejamento



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta visando a abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de empresa para prestar serviço de instalação de guarda corpo e corrimão, para a Praça Getúlio Vargas.

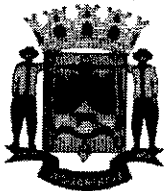
Valor (R\$)

**62.800,00** (sessenta e dois mil e oitocentos reais) - SMIH

**TOTAL R\$ 62.800,00**

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8248/2019

**Ao Departamento de Compras e licitação**

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitação para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda corpo e corrimão visando adequar escada Rua Fortunato Pedroso e proteção ao parque infantil da Praça Getúlio Vargas

3.3.90.39.00.00.00.00 2.026 Serviços Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

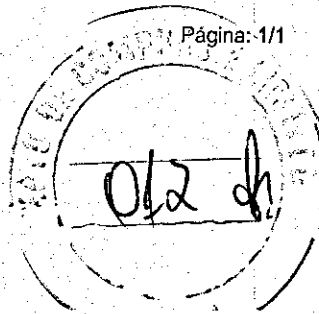
01/08/2019

*pl SA*  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 105/19





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 175/2019  
Modalidade: Pregão presencial  
Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Forma de Pagamento: Conforme edital  
Prazo de Entrega: 02 meses  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL  
Vigência: 2  
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.  
Observações:  
Convidados:

### Itens

| Item                          | Quantidade | Unid. | Descrição   | Valor Unitário | Valor Total          |
|-------------------------------|------------|-------|---|----------------|----------------------|
| 1                             | 65,000     | M²    | Guarda corpo em tubo 2" #16 e tubo                  | R\$ 507,5000   | R\$ 32.987,50        |
| 2                             | 75,000     | M²    | corrimão em tubo 1/4, chapa 16 com vão de 2,00m com | R\$ 397,5000   | R\$ 29.812,50        |
| <b>Valor total dos itens:</b> |            |       |   |                | <b>R\$ 62.800,00</b> |

Jaguariaíva, 13 de Agosto de 2019

  
Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

**DECRETA**

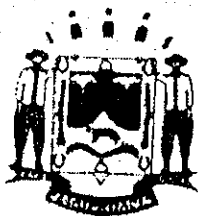
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade **CONVITE**, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos.

**PUBLICADO**

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN-BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

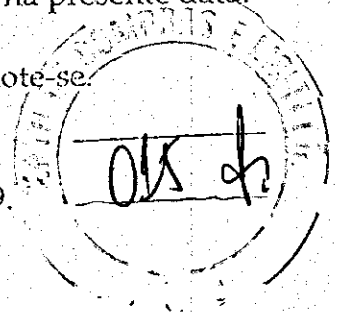
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

**COPIA**



JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

**COPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

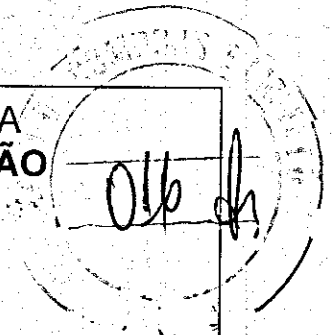
CARLOS PÉREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**COPIA**

TANIA MARISTEIA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**COPIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019



**OBJETO:** Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de agosto de 2019.

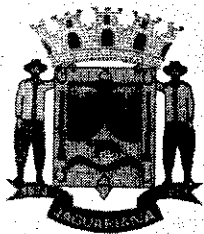
**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2019.

**JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

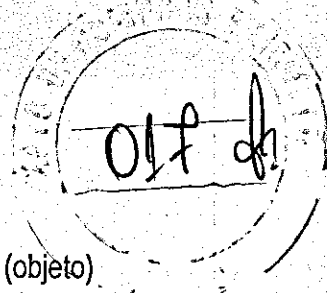
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, referente à (ao) (objeto).

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

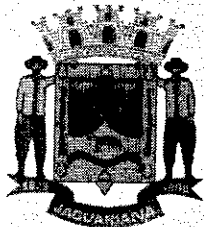
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

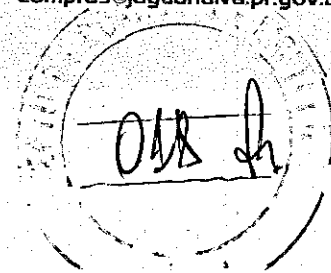
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 | PROCESSO Nº 175/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 13h45min do dia 29 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL.

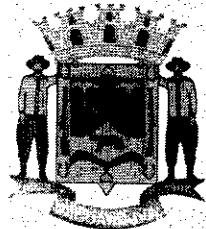
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/08/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

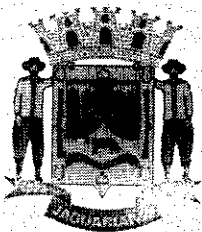
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 2.026 Serviços Pessoa Jurídica - INFRA

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 29/08/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

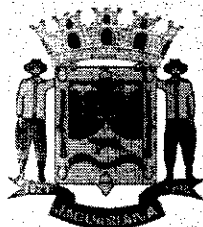
G - Assinatura do responsável.

H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

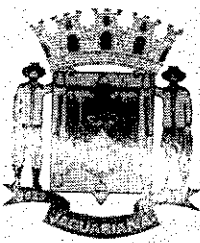
7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

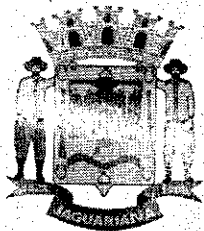
ABERTURA: 29/08/2019 HORÁRIO: 14h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

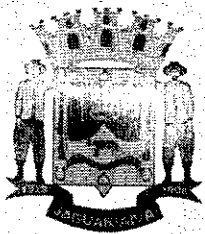
8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 148/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



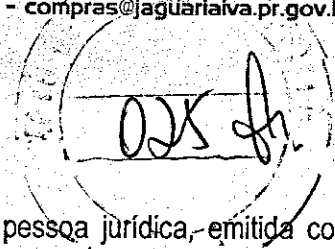


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

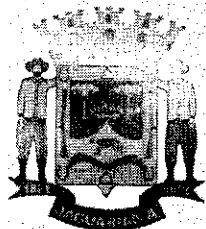
10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais





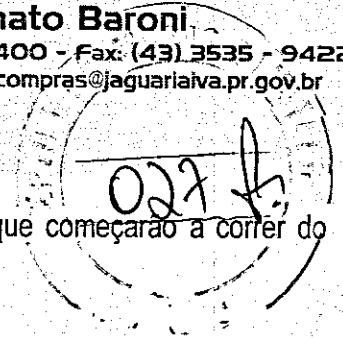


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

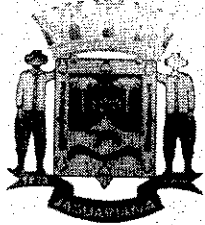
14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) tirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.



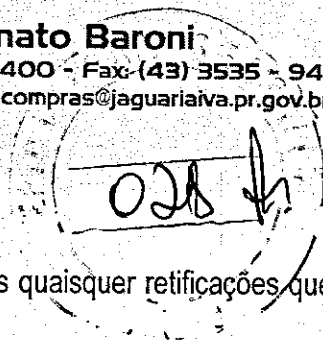


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

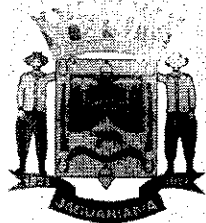
16 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





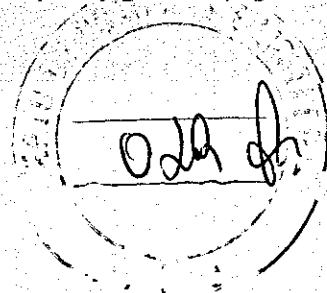


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

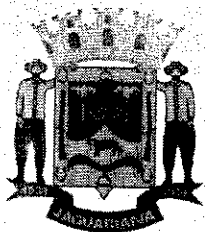
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





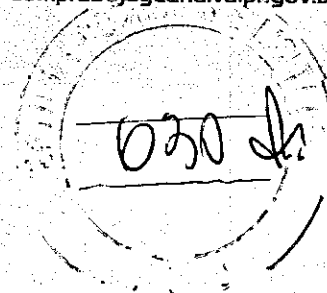
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 110/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL** N° 110/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

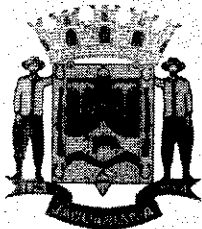
Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2019 – Pag. 14 de 22





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

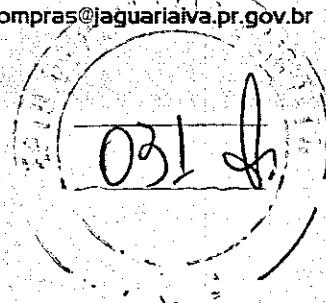
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

A \_\_\_\_\_,

Nome: \_\_\_\_\_

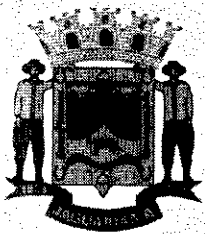
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

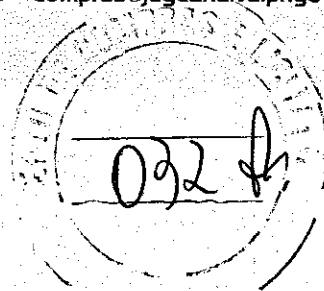
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 110/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

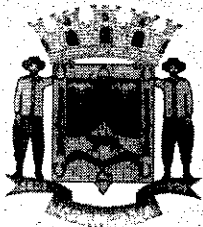
CARGO:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

033

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

|   |     |     |     |     |     |     |     |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |

(continua)

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

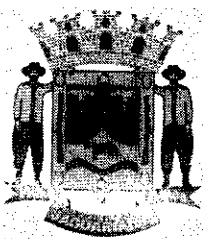
Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



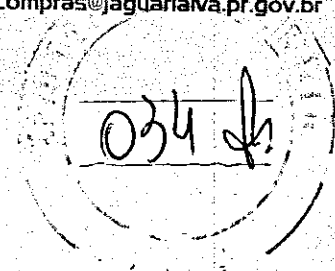


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

#### I. DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

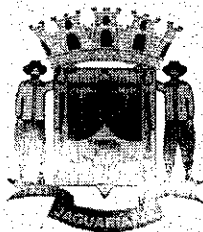
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Para adequar a escada da Rua Fortunato Pedroso e dar Proteção ao Parque Infantil da Praça Getúlio Vargas.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 62.800,00** (sessenta e dois mil reais).

|   |       |    |   |        |           |
|---|-------|----|---|--------|-----------|
| 1 | 75,00 | M2 | Fornecimento c/instalação de corrimão conforme edital     | 507,50 | 32.987,50 |
| 2 | 65,00 | M2 | Fornecimento c/instalação de guarda corpo conforme edital | 397,50 | 29.812,50 |



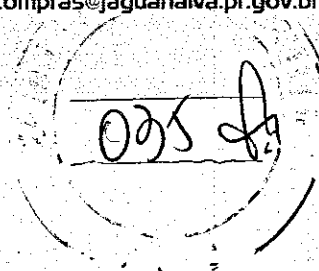
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

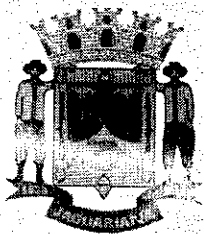
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



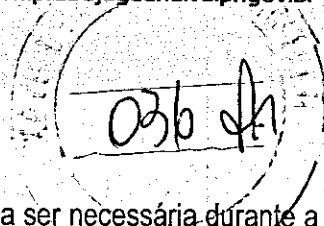


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

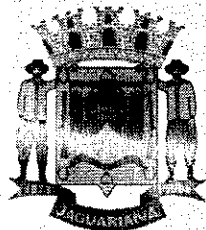
B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.





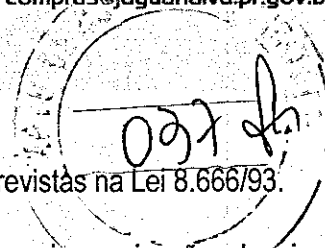


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

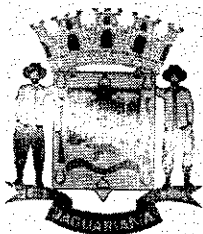
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.





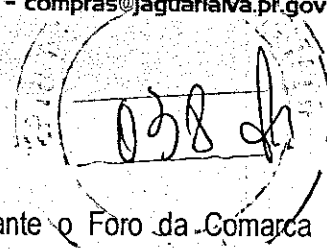
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO



As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

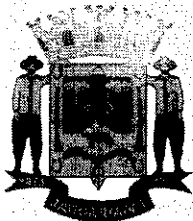
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2019.

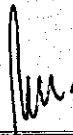
Ref.: Protocolo nº 8248-2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110-2019 – Contratação de empresa p/fornecimento e instalação de guarda corpo p/atender a SMIH..

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do preliminar feito, objetivando a abertura de licitação.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

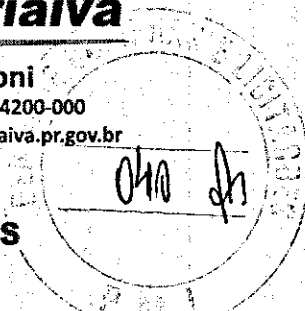
RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 14 de agosto de 2019

### PARECER JURÍDICO

|  |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 – P.P. Nº 110/2019              |
| MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL                                    |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação  |
| ASSUNTO: Contratação de empresa para instalação de guarda corpo. |

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação visando Registro de Preços para Contratação de empresa para instalação de guarda corpo. Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 003).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 003);
- Cotações de Preços (pg 05 a 10);
- Previsão orçamentária (pg 11);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 13 a 15);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 16 a 38).

Passemos a análise jurídica.

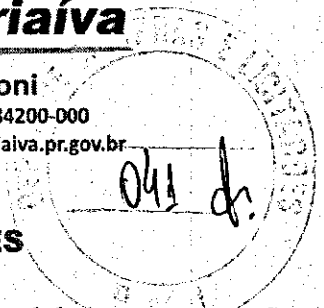
#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

*"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

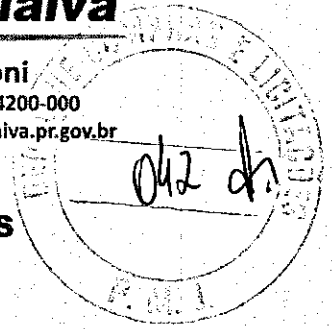
*I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

competição;

III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

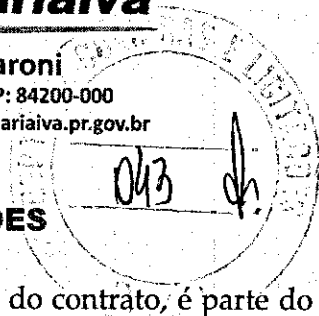




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

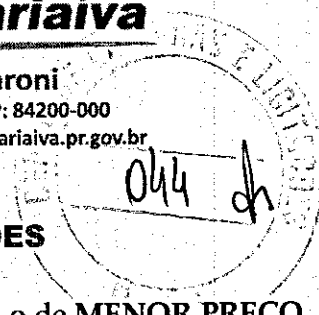
Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**.  
A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

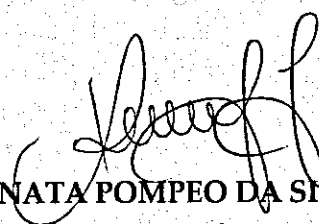
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/2019

CONTRATADO: TRUCKS MARIAS - COM DE PEÇAS PIRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.249.855/0001-10 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 400.300,00 (Quatrocentos mil reais); Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019  
Processo licitatório nº 155/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de locação de carros de som para cobertura do Desfile Cívico Temático de 07 de setembro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1041/2019

CONTRATADO: EDINALDO ANTÔNIO ARAÚJO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.232.732/0001-19 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.519,97. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2019  
Processo licitatório nº 170/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa exclusiva comercializadora de Show Musical do artista Alexandre Pires, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2019, em sede no evento em comemoração ao VI Festival Cultural e II Festa do Peão de Jaguariaíva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1043/2019

CONTRATADO: ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.758.822/0001-35 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019  
Processo licitatório nº 116/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia previalização Praça Isabel Branco neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/2019

CONTRATADO: AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.714.352/0001-50 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 377.714,34 (trezentas e setenta e sete mil e setecientos e quatorze reais e trinta e quatro centavos); Vigência: 06 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019  
Processo licitatório nº 146/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo para atender as necessidades dos diversos departamentos e instituições escolares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1045/2019

CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.865.222/0001-60 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1046/2019

CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.524.856/0001-46 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.098,51. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37, da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Estado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 (Regulamento do Decreto 452/2016).

Carta Reguladora Municipal - NTE, nº 3621 - PR  
Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Laboratório Ferraria de Fátima - Cidreira, Cláudia Almeida  
Fone: (43) 3535-9455  
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1047/2019

CONTRATADO: F.P. GARALIZ, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.009,60. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1048/2019

CONTRATADO: KELLY A. D. S. MINICOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.741,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1049/2019

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.892.536/0001-56 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.900,75. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1050/2019

CONTRATADO: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.912.788/0001-62 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.486,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1051/2019

CONTRATADO: SONHOS COLCHÕES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.967.678/0001-59 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.747,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1052/2019

CONTRATADO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.645.803/0001-30 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.570,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 13/08/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019.

1. Trata-se o objeto desta Inexigibilidade de Licitação, para a concessão de passagens para atender os alunos da rede estadual de ensino que se utilizam do transporte público escolar.
2. Ante a análise dos quesitos inobservados das normas gerais e requisitos da Lei Geral de Licitações, qual seja, as circunstâncias e as formas como serão realizadas os serviços a serem executados pela Contratada, que deixaram de atender regulamentos e normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
3. Considerando, efeito da rescisão contratual ao contrato administrativo 372, pela inexistência da oferta expectativa do direito, sem a efetiva solicitação de fornecimento pela autoridade superior capaz de exercer o contraditório e ampla defesa.
4. Considerando, que o Município de Jaguariaíva poderá revogar, *in tota ou em parte, por razões de interesse público, devidas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado*, aos presentes pressupostos legais do art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;
5. Fica REVOGADO, o Processo de Inexigibilidade de Licitação 016/19 na sua íntegra, com os efeitos ex tunc, considerando a pretensão do Município de Jaguariaíva em atender de forma ampla as normas legais e a coletividade.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de câmeras e rufo nos prédios municipais.

TIPO: Menor Preço Global.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de agosto de 2019.  
HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado FCK 30 MPa.

TIPO: Menor Preço.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2019.  
HORÁRIO: 16h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

OBJETO: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMH.

TIPO: Menor Preço por item.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2019.  
HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais Gráficos para atender a diversas secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de Agosto de 2019.  
HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREFEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentais para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Luxon, UBS e Centro de Castração.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de Agosto de 2019.  
HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREFEIRO

**Jacarezinho****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 1935/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 10/2019**

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa terceirizada para fornecimento de profissionais na área da vigilância para utilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$133.198,10 (Cento e trinta e três mil e noventa e oito reais e dez centavos).

Modalidade: Concorrência, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08h30min do dia 16 de setembro de 2019.

Abertura: 09h00min do dia 16 de setembro de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 13 de agosto de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações  
77524/2019

**Jaguariaíva****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Prefeito Municipal JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art.49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas por erro material, **RESOLVE ANULAR** o processo licitatório Nº 162/2019, conseqüentemente, a modalidade Pregão eletrônico Nº 103/2019, cujo objeto é Aquisição de Instrumentais para atender o Centro Cirúrgico do HMCL..

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2019.

JOSE SLOBODA  
PREFEITO

77021/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111 /2019****EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Materiais gráficos para atender diversas Secretarias.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de agosto de 2.019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

**OBJETO:** Aquisição de instrumentais para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Castração.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de agosto de 2.019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de agosto de 2.019.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

77302/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado FCK 30 MPA.

**TIPO:** Menor Preço.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de agosto de 2.019.

**HORÁRIO:** 16h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

77303/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

**OBJETO:** Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de agosto de 2.019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

77305/2019

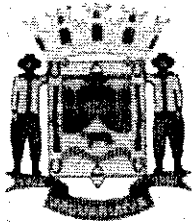
**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
658323019

Documento emitido em 14/08/2019 às 15:32:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10499 | 14/08/2019 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

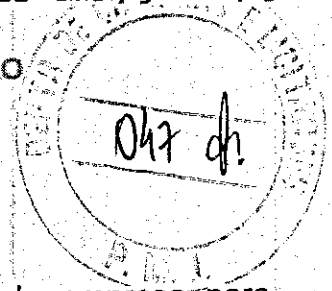


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para realizar fornecimento e instalação de guarda corpo para atender as necessidades do município de Jaguariaíva, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

### II. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição com instalação de corrimão e guarda corpo visa adequar a escada da Rua Fortunato Pedroso, da Proteção do Parque Infantil localizado na Praça Getúlio Vargas e no CREAS atendendo as normas vigentes.

Visando obter um produto padronizado, bem como facilitar a logística e eficácia do mesmo, o objeto foi dividido por lote, conforme previsto no §1º do art.23 da Lei 8.666/93

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas, os quais encontram-se anexados ao Processo.

Fornecimento com instalação de corrimão a serem instalados na escada da rua Fortunato Pedroso conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

Fornecimento com instalação de guarda corpo a serem instalados na Praça Getúlio Vargas conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

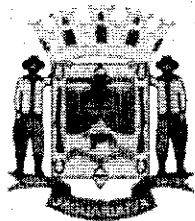
### IV. OBJETO

| Item | Produto  | Qtidade | Un | VI. Unitário | VI Total |
|------|--|---------|----|--------------|----------|
| 1    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme detalhes anexos           | 75,00   | M2 |              |          |
| 2    | Fornecimento com instalação de guarda corpo conforme detalhe em anexo      | 65,00   | M2 |              |          |
| 3    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme detalhes em anexo (CREAS) | 75,00   | M2 |              |          |

### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

## **VI. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os materiais adjudicados deverão ser entregues, no local indicado, deverão ser fornecidos conforme solicitação da instituição, em 30 (trinta) dias úteis, os quais serão contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento.

## **VII. DO RECEBIMENTO**

Os materiais adjudicados serão recebidos pelo Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## **VIII. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL**

A nota fiscal será atestada pela SMIH juntamente com o solicitante/requisitante após conferenciadas especificações contidas na Solicitação de Fornecimento e Empenho.

## **IX. DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Praça Getúlio Vargas e Escada da Rua Fortunado Pedroso

## **X. FISCAL DE CONTRATO**

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15





Município de Jaguariáva, publicado no Semanário Oficial do Município de 04/12/2015, que concede aposentadoria à servidora DORACI DAS GRACAS DE ANAIA, no cargo de Técnico de Enfermagem...

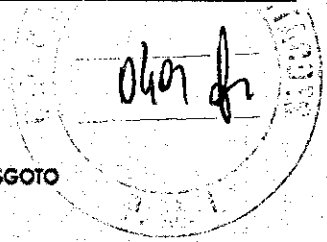


SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO VIGÊNCIA 12 MESES Data 21/08/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados desta: PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ- 05.587.801/0001-19, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - corrigido

OBJETO: Contratação da Empresa p/ fornecimento e instalação de Guarda Corpo para abertura de SMH. TIPO: Menor Preço Global...

Jaguariáva, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL



IPASPMJ

PORTARIA nº 017/2019

Concede TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a Sebastião Amário de Lara.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva - IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor VALDEIR FERREIRA, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 0062617 e art. 1º da Lei 2424/2012, e ainda,

Considerando, vacância temporária do cargo de Secretário Executivo do IPASPMJ, em razão da Licença Maternidade concedida à servidora Viviane Carpinaki.

Considerando-se a necessidade de se suprir a falta da referida servidora durante o período de Licença Maternidade, mantendo-se a qualidade dos serviços prestados aos servidores municipais ativos e inativos.

Devendo, portanto, em, além de exercer as funções próprias do cargo de Contador, junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais do Município de Jaguariáva, o servidor passará a responder, durante o período da Licença Maternidade, também pelas funções do cargo de Secretário Executivo.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de Contador, Senhor SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, brasileiro, portador da Carteira de Identificação RG nº 4.342.557-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.114.976-7, matriculado sob nº 9.571, Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) - TIDE, no percentual de 100% (cem por cento), do salário de base de carreira, pelo período compreendido entre 16/05/2019 e 16/05/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva - IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáva, 20 de agosto de 2019.

VALDEIR FERREIRA Presidente Executivo do IPASPMJ

Table with 6 columns: ITEM, QUANT, UNID, OBJETO, VALOR UNITARIO, VALOR POR TOTAL. Row 01: 620 Kg/Atroa, bioremediador de esgotos sanitários... R\$ 94,00, R\$ 48.880,00. TOTAL: R\$ 48.880,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES Data 21/06/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados desta: F. DELGADO & CIA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ- 75.659.839/0001-35, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 201 - Centro - Cidade de Jaguariáva PR.

Table with 6 columns: LOTE, UN, OBJETO, VALOR, DESCONTO (%), EMPRESA. Row 01: PEÇAS, Fornecimento de peças automotivas originais, das marcas Chevrolet, Volkswagen, Ford para serem usadas nos veículos da Frota do SAMAE. R\$ 70.000,00, 10%, F. DELGADO & CIA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁVA

CONTRATADA: PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ de 05.587.801/0001-19

Objeto: Fornecimento de bioremediador de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores nas ETEs - Estações de Tratamento de Esgoto do SAMAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.880,00

VIGÊNCIA: 21 de Agosto 2019 a 20 de Agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 30 01 17.122 0002 2102 3 3.00 30 30

JAGUARIÁVA, EM 21/08/2019.

KATIA APARECIDA MIRANDA Diretora Geral do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁVA

CONTRATADA: F. DELGADO & CIA ME

CPF 75.659.839/0001-35

Objeto: Fornecimento de peças automotivas originais Volkswagen, Chevrolet, Ford para veículos que compõem a frota do SAMAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00

VIGÊNCIA: 21 de Agosto 2019 a 20 de Agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0002.2102.3.3.00.30.30

JAGUARIÁVA, EM 21/08/2019.

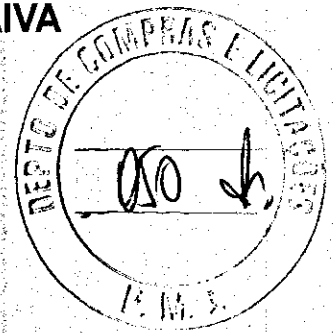
KATIA APARECIDA MIRANDA Diretora Geral do SAMAE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 9804 - 2019**

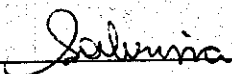
**DADOS CADASTRAIS:**

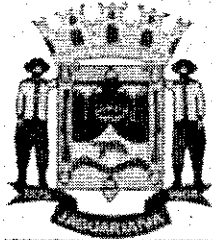
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/08/2019 14:39:44  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 467/2019 - SMIH/ ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

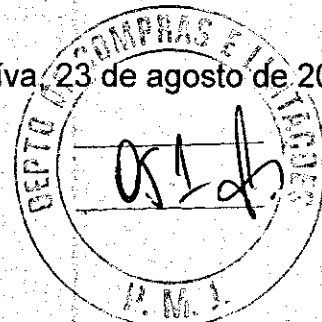
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº. 467/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

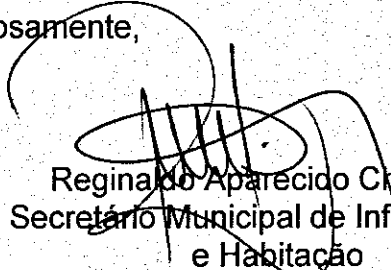


**Assunto: Abertura de Processo Licitatório – Fornecimento e instalação de guarda corpo.**

Servimo-nos do presente para encaminhar documentos para Abertura de Processo Licitatório, referente a contratação de empresa para realizar fornecimento e instalação de guarda corpo, conforme Termo de Referência e Orçamentos em anexo.

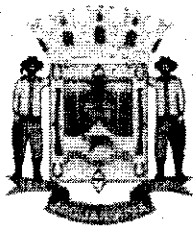
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





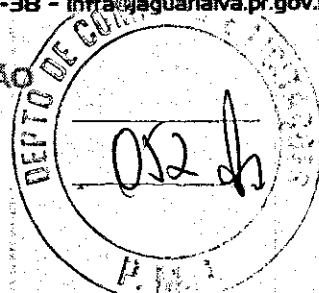


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para realizar fornecimento e instalação de guarda corpo para atender as necessidades do município de Jaguariaíva, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

### II. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição com instalação de corrimão e guarda corpo visa adequar a escada da Rua Fortunato Pedroso, da Proteção do Parque Infantil localizado na Praça Getúlio Vargas e no CREAS atendendo as normas vigentes.

Visando obter um produto padronizado, bem como facilitar a logística e eficácia do mesmo, o objeto foi dividido por lote, conforme previsto no §1º do art.23 da Lei 8.666/93

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas, os quais encontram-se anexados ao Processo.

Fornecimento com instalação de corrimão a serem instalados na escada da rua Fortunado Pedroso conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

Fornecimento com instalação de guarda corpo a serem instalados na Praça Getúlio Vargas conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

### IV. OBJETO

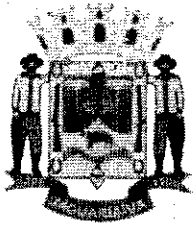
| Item | Produto  | Qtidade | Un | VI. Unitário | VI Total |
|------|--|---------|----|--------------|----------|
| 1    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme detalhes anexos           | 75,00   | M2 |              |          |
| 2    | Fornecimento com instalação de guarda corpo conforme detalhe em anexo      | 65,00   | M2 |              |          |
| 3    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme detalhes em anexo (CREAS) | 75,00   | M2 |              |          |

### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## VI. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os materiais adjudicados deverão ser entregues, no local indicado, deverão ser fornecidos conforme solicitação da instituição, em 30 (trinta) dias úteis, os quais serão contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento.

## VII. DO RECEBIMENTO

Os materiais adjudicados serão recebidos pelo Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## VIII. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

A nota fiscal será atestada pela SMIH juntamente com o solicitante/requisitante após conferenciadas especificações contidas na Solicitação de Fornecimento e Empenho.

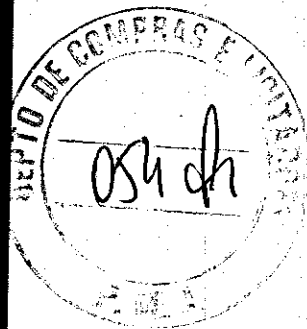
## IX. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Praça Getúlio Vargas e Escada da Rua Fortunado Pedroso

## X. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15





A prefeitura municipal de Jaguariaíva, craas.

### Orçamento

Corrimão da escada da cozinha para churrasqueira.

Valor = R\$ 1.720,00

Corrimão e escada lateral com guarda corpo.

Valor = R\$3.630,00

Valor total = R\$ 5.350,00

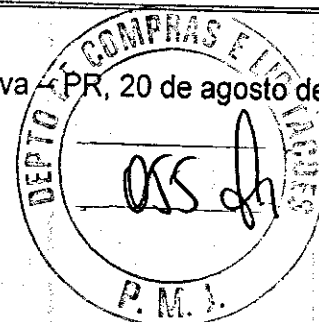
Att,

Francisco Trigueiro (proprietário)

Mauro S.

Mauro S. ( Supervisor)

Jaguariaíva - PR, 20 de agosto de 2019

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
CRAAS**COTAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL**

O.S.: 0323 Válido até 20/09/2019

➤ **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

| ITEM | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA                           |
|------|---|
| 1    | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO COZINHA ATÉ CHURRASQUEIRA |
| 2    | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCADA PATIO SUPERIOR              |

➤ **CONDIÇÕES, DADOS, PRAZOS E VALORES (impostos inclusos SN)**

| IT. SERVIÇO | DESCRIÇÃO   | VALOR        |
|-------------|-------------|--------------|
| 1.1         | MÃO DE OBRA | R\$ 3.910,00 |
| 2.1         | MÃO DE OBRA | R\$ 1.930,00 |

**VALOR TOTAL: (MÃO DE OBRA + MATERIAL) ..... R\$ 5.840,00**➤ **JORNADA DE TRABALHO**O trabalho será executado no horário abaixo:  
**SEGUNDA à SEXTA – DAS 08:00 ÀS 19:00.**

A carga horária semanal será de 44 horas, e a carga horária diária será de 8 horas. As demais horas excedentes serão consideradas extras. Em dias normais serão cobradas com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal, e no caso de horas laboradas em feriados ou domingos, serão cobradas com o adicional de 100% sobre o valor da hora normal.

Entretanto, nas horas laboradas a partir das 22:00 até as 05:00, ou quando iniciarem nesse período de forma contínua, até a sua finalização serão cobradas com adicional noturno equivalente a 20% sobre a hora noturna (52:30), em caso da carga horária já ter sido laborada no dia, o adicional terá o acréscimo de 50% ou 100%, dependendo de ser dia útil ou não.

➤ **PRAZO DE PAGAMENTO**

Considerar 10 dias úteis antes da prestação de serviço, realizar o pagamento de 10% sobre o montante do serviço, a título de adiantamento, mediante transferência bancária conforme dados abaixo.

**BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL****AGÊNCIA: 0392****CONTA CORRENTE: 0001345-2****OP: 003**

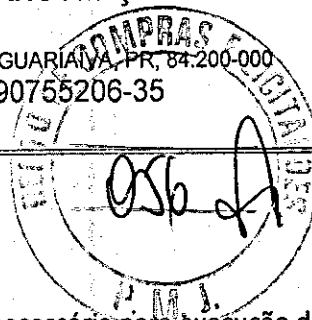
Na finalização dos trabalhos, e mediante confirmação da contratante, será pago o valor restante 45% após 28 dias úteis e 45% e após 56 dias úteis 45% finais, mediante transferência bancária.

**IRMÃOS BONFIM**  
LOCAÇÕES, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

## IRMÃOS BONFIM

### LOCAÇÕES, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, 1222, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAIVA, PR, 84.200-000  
CNPJ: 11.76.662/0001-61 - IE: 90755206-35



#### ➤ RESPONSABILIDADES

##### **CONTRATADA**

- Fornecer mão de obra especializada e uniformizada na quantidade necessária para execução de todos os trabalhos, dentro do prazo previsto;
- Fornecer as ferramentas: máquinas de solda portátil; lixadeiras 7"; caixas de ferramentas; e extensões elétricas;
- Fornecer ferramentas em quantidade necessária para a realização dos trabalhos;
- Atender a todas as exigências de acesso a portaria, bem como assegurar regularidade documental funcional dos profissionais, para que não ocorram contratempos;
- Fornecer mão de obra treinada e qualificada;
- Conceder todo e qualquer tipo de EPI necessário e exigido para consecução dos trabalhos;
- Atender as despesas trabalhistas e médicas ocupacionais referente as contratações;
- Fornecer hospedagem e alimentação aos funcionários durante período contratado;
- Fornecer transporte aos profissionais para deslocamento a obra, bem como garantir retorno;
- Após a finalização dos serviços realizar a organização e limpeza do local, seguindo os padrões do programa "5's", bem como destinar corretamente o descarte dos resíduos, conforme exigências da contratante;

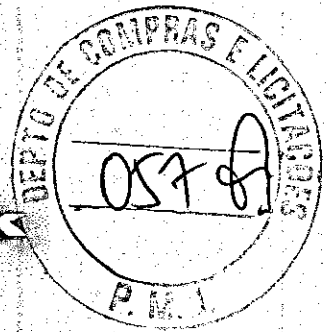
##### **CONTRATANTE**

- Fornecer todas as informações que a CONTRATADA JULGUE necessárias;
- Fornecer todos os documentos técnicos necessários para a realização dos trabalhos;
- Fornecer andaimes, LIFT para execução dos trabalhos, caso necessários;
- Água e energia elétrica.

##### **CONTATO DE VERIFICAÇÃO**

Prefeitura Jaguariaíva

Bonfim Caldearia Pesada Ltda.  
CNPJ 11.070.662/0001-61



Jaguariaíva, 16 de agosto de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CRAAS

**PROPOSTA DE VENDA**

**01 – Fabricar e instalar corrimão que sai da cozinha até a churrasqueira.**

Valor..... R\$ 1.673,00

**02 – Fabricação de corrimão na escada lateral, guarda corpo e portão ao redor de pátio superior, corrimão escada de acesso pátio superior para inferior, guarda corpo e portão na calçada do pátio inferior.**

Valor.....R\$ 3.594,20

**Valor total.....R\$ 5.267,20**

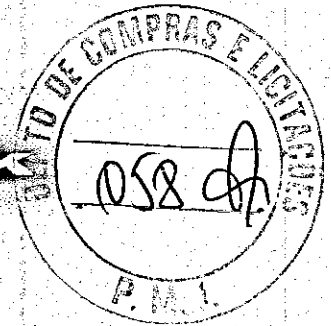
Prazo de entrega: 20 dias após a confirmação do pedido.

É de responsabilidade do fabricante instalar, pintar em demão de fundo e pintura final na cor especificada pelo comprador.

Material aplicado: Tubos de ½" e ¾" de diâmetro bem como conexões aplicadas na chapa # 14 (2,0) mm

Atenciosamente

**CNPJ 18.919.918/0001-02**  
TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
INDUSTRIAL LTDA - ME  
Wilson de Oliveira Junior  
Rua Engenheiro João da Silva, 200  
Proprietário  
Art 202 - Ponta - CEP 80 610-280  
Curitiba - Paraná



Jaguariá, 16 de agosto de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CRAAS

**PROPOSTA DE VENDA**

**01** – Fabricar e instalar corrimão que sai da cozinha até a churrasqueira.

Valor..... R\$ 1.673,00

**02** – Fabricação de corrimão na escada lateral, guarda corpo e portão ao redor de pátio superior, corrimão escada de acesso pátio superior para inferior, guarda corpo e portão na calçada do pátio inferior.

Valor.....R\$ 3.594,20

**Valor total.....R\$ 5.267,20**

Prazo de entrega: 20 dias após a confirmação do pedido.

É de responsabilidade do fabricante instalar, pintar em demão de fundo e pintura final na cor especificada pelo comprador.

Material aplicado: Tubos de ½" e ¾" de diâmetro bem como conexões aplicadas na chapa # 14 (2,0) mm

Atenciosamente

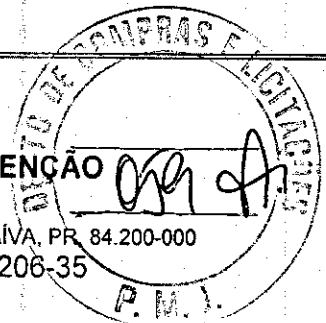
**CNPJ 18.919.918/0001-02**  
Wilson **TEC META SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**  
**INDUSTRIAL LTDA, ME**  
Proprietário: Engenheiro Niepce da Silva, 200  
Bl 5 Apt 202 - Portão - CEP 80 610-280  
Curitiba - Paraná



# IRMÃOS BONFIM

## LOCAÇÕES, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, 1222, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAIVA, PR, 84.200-000  
CNPJ: 11.76.662/0001-61- IE: 90755206-35



Jaguariaiva – PR, 20 de agosto de 2019

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva-PR

CRAAS

### COTAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL

O.S.: 0325 Válido até 20/09/2019

#### ➤ SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

| ITEM | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA     |
|------|---|
| 1    | FABRICAR E INSTALAR CORRIMÃO DA COZINHA |

#### ➤ CONDIÇÕES, DADOS, PRAZOS E VALORES (impostos inclusos SN)

| IT. SERVIÇO | DESCRIÇÃO   | VALOR        |
|-------------|-------------|--------------|
| 1.1         | MÃO DE OBRA | R\$ 1.812,00 |

**VALOR TOTAL: (MÃO DE OBRA + MATERIAL) ..... R\$ 1.812,00**

#### ➤ JORNADA DE TRABALHO

O trabalho será executado no horário abaixo:  
**SEGUNDA à SEXTA – DAS 08:00 ÀS 19:00.**

A carga horária semanal será de 44 horas, e a carga horária diária será de 8 horas. As demais horas excedentes serão consideradas extras. Em dias normais serão cobradas com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal, e no caso de horas laboradas em feriados ou domingos, serão cobradas com o adicional de 100% sobre o valor da hora normal.

Entretanto, nas horas laboradas a partir das 22:00 até as 05:00, ou quando iniciarem nesse período de forma contínua, até a sua finalização serão cobradas com adicional noturno equivalente a 20% sobre a hora noturna (52:30), em caso da carga horária já ter sido laborada no dia, o adicional terá o acréscimo de 50% ou 100%, dependendo de ser dia útil ou não.

#### ➤ PRAZO DE PAGAMENTO

Considerar 10 dias úteis antes da prestação de serviço, realizar o pagamento de 10% sobre o montante do serviço, a título de adiantamento, mediante transferência bancária conforme dados abaixo.

**BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**AGÊNCIA: 0392**  
**CONTA CORRENTE: 0001345-2**  
**OP: 003**

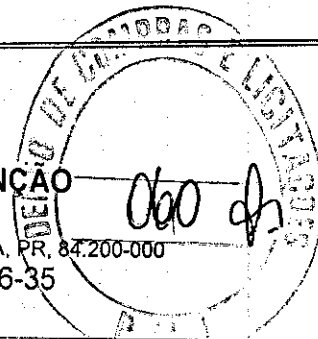
Na finalização dos trabalhos, e mediante confirmação da contratante, será pago o valor restante 45% após 28 dias úteis e 45% e após 56 dias úteis 45% finais, mediante transferência bancária.

#### ➤ RESPONSABILIDADES

**IRMÃOS BONFIM**  
LOCAÇÕES, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

**IRMÃOS BONFIM**  
LOCAÇÕES, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, 1222, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000  
CNPJ: 11.76.662/0001-61- IE: 90755206-35



**CONTRATADA**

- Fornecer mão de obra especializada e uniformizada na quantidade necessária para execução de todos os trabalhos, dentro do prazo previsto;
- Fornecer as ferramentas: máquinas de solda portátil; lixadeiras 7"; caixas de ferramentas; e extensões elétricas;
- Fornecer ferramentas em quantidade necessária para a realização dos trabalhos;
- Atender a todas as exigências de acesso a portaria, bem como assegurar regularidade documental funcional dos profissionais, para que não ocorram contratempos;
- Fornecer mão de obra treinada e qualificada;
- Conceder todo e qualquer tipo de EPI necessário e exigido para consecução dos trabalhos;
- Atender as despesas trabalhistas e médicas ocupacionais referente as contratações;
- Fornecer hospedagem e alimentação aos funcionários durante período contratado;
- Fornecer transporte aos profissionais para deslocamento a obra, bem como garantir retorno;
- Após a finalização dos serviços realizar a organização e limpeza do local, seguindo os padrões do programa "5's", bem como destinar corretamente o descarte dos resíduos, conforme exigências da contratante;

**CONTRATANTE**

- Fornecer todas as informações que a CONTRATADA JULGUE necessárias;
- Fornecer todos os documentos técnicos necessários para a realização dos trabalhos;
- Fornecer andaimes, LIFT para execução dos trabalhos, caso necessários;
- Água e energia elétrica.

**CONTATO DE VERIFICAÇÃO**

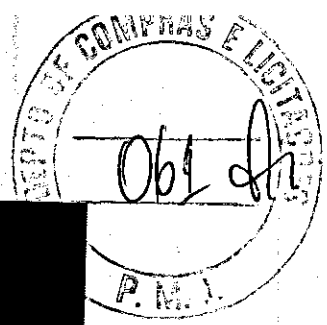
Prefeitura Jaguariáva

Atenciosamente

Bonfim Caldearia Pesada Ltda.  
CNPJ 11.76.662/0001-61

Francisco Trigueiro de Sousa Filho  
Analista Administrativo





A prefeitura municipal de Jaguariáiva, craas.

### Orçamento

Corrimão da escada da cozinha para churrasqueira.

Valor = R\$1.720,00

Att,  
Francisco Trigueiro (proprietário)

Mauro S.

Mauro S. ( Supervisor)

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2018

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

CRAAS-

**PROPOSTA DE VENDA**

**01 – Fabricar, instalar corrimão que sai da escada da cozinha para churrasqueira.**

Valor.....R\$ 1.673,00

Material aplicado: Tubos de 1.1/2" na chapa # 14 ( 2,0mm) com conexões nas mesmas dimensões bem como a fixação dos mesmos feitos com buchas e parafusos

Obs.: no valor acima estão inclusos serviços de fabricação pintura e instalações.

Prazo de entrega: 10 dias após a confirmação do pedido.

Atenciosamente

**CNPJ 18.919.918/0001-02**  
Wilson de Oliveira Junior  
Proprietário  
Rua Engenheiro Niepce da Silva, 200  
Bl 5 Apt 202 - Portão - CEP 80 610-280  
Curitiba - Paraná

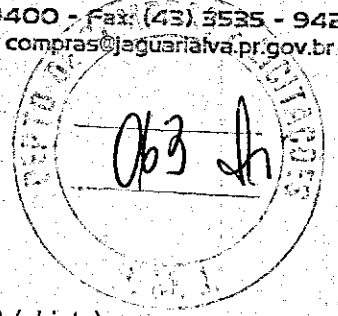
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

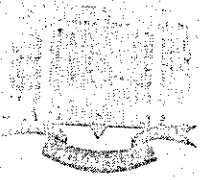
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Em razão da contratação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio do e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

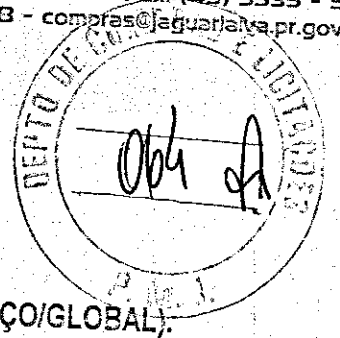
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 (PROPOSTA Nº 175/2019 - DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL)).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 13.320, de 17 de junho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2003, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 13h45min do dia 29 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL.

INÍCIO DO CADENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/08/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 92.612,50 (noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.



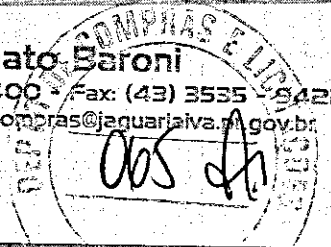


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 1. DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

### 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer benefícios ao Estado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em razão de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, integrante deste Edital.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.666/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio ou vídeo, sob pena de o proponente reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados, sob pena de rescisão imediata do contrato.

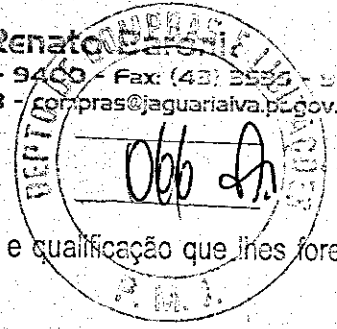


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO DE PROCURAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO COMPROVANDO (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE VÁLIDA (ANEXO III);
- MODELO DE TABELA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1 - Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ORGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00 2.026 Serviços Pessoa Jurídica - INFRA

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido do documento que o credenciar a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

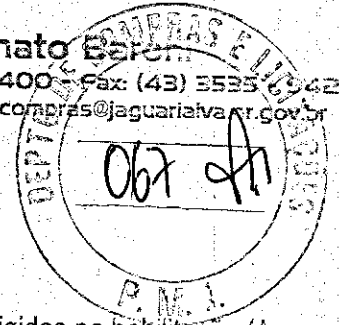
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio do instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao contrato em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e não poderá ser acessado após a abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Não, em hipótese alguma, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do prazo de validade.

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 29/08/2019 HORÁRIO: 14h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Nome e endereço completo;
- C - Valor;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, quando não justificarem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

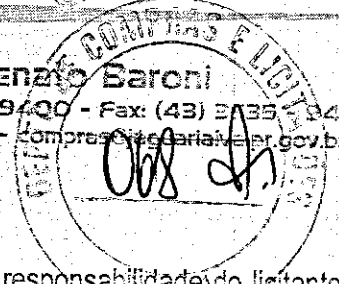


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renzo Baroni

Praça Isidoro Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 35, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento) nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, desde que sejam de preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Classificação e ordenação das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes do Menilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do Edital relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a ofertou;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às condições do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

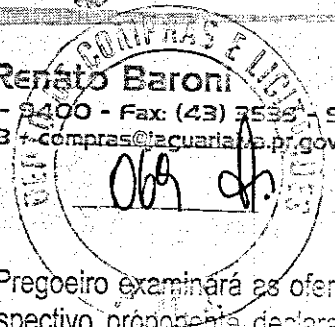




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 1421 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao melhor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - em caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

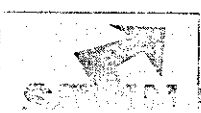


8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes separados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
 ABERTURA: 09/08/2019 HORÁRIO: 14h00min.  
 NOME DA EMPRESA E CNPJ:

### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO:

a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deve ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade fiscal para com: as fazendas:  
Federal (Secretaria de Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e P.O. n.º 155/2013.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O proponente deverá apresentar o atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa no serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que não faça ao mesmo grupo empresarial.

- a) O(s) atestado(s) deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, número de contato telefônico e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renzo Baroni

Praça Isabel Branco, 147 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 5400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 5.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para participar do PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, e a autenticidade será atestada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Prefeitura será o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site de Compras e Licitações.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Após a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

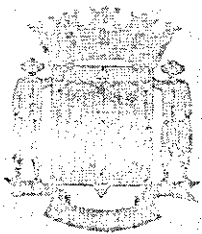
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses;

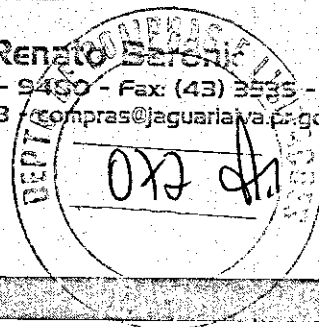
11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na legislação Brasileira.

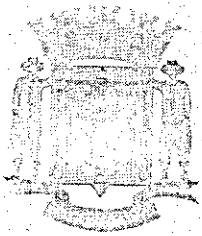
12.7 - Nos termos do art. 171 da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) falha na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de qualquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais

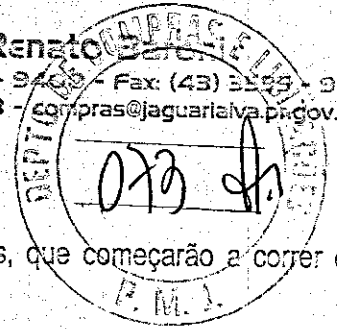


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9403 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Licitantes desde logo intimados para apresentarem as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do momento do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura desta licitação.

13.8 - Quando os recursos e impugnações não apresentarem a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

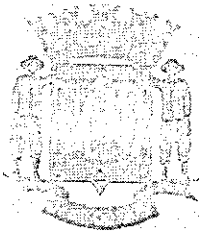
13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) prestar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação acarretará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) manter a guarda do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) assumir integralmente a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

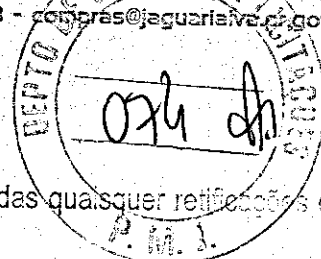


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Franco, 1421 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.3 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam alterar o resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes à matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igualdade de condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

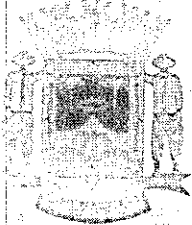
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Franco, 1421, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



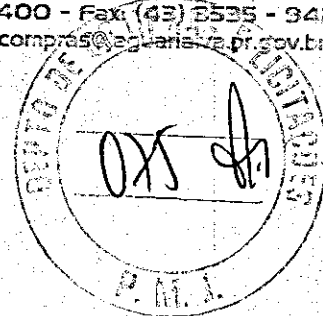


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA Nº 110/2019

### ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s),  
nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos  
para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,  
especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo,  
enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar  
qualquer termo de compromisso ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Oto..

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao  
Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação  
no referido certame;

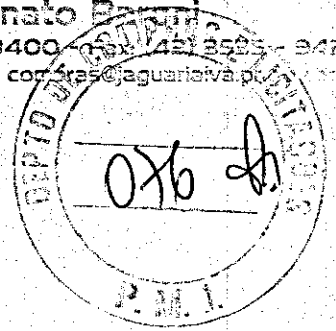
A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Brandão  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 110/2019



### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_, (empresa): CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;
- Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

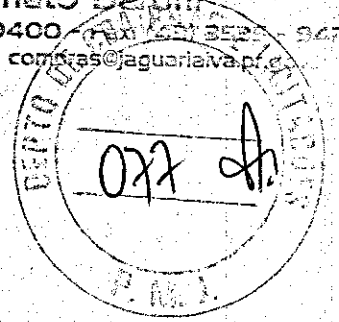


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
COMPLEXO DE LICITAÇÃO



Para: \_\_\_\_\_, endereço, telefone, "fac-símile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - P.M.J.

\_\_\_\_\_, (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

A \_\_\_\_\_, (assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal).

Obs.:  
A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

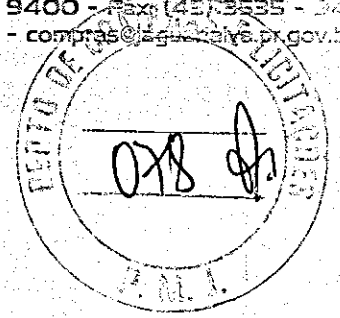
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 3422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 110/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

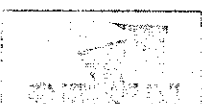
REPRESENTANTE:

CARGO:

CNP:

AGÊNCIA:

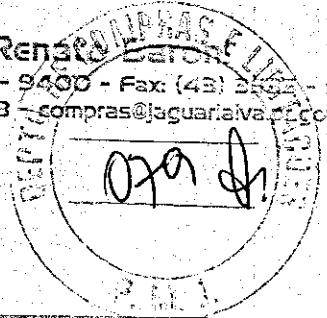
Nº DA CONTA BANCÁRIA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 2    | ...       | ...        | ...            | ...         |
| 3    | ...       | ...        | ...            | ...         |

### 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras despesas necessárias para a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3520 - 1112  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de Empresa p/ fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

DA JUSTIFICATIVA:

Para substituir a escada da Rua Fortunato Pedrosa e dar Proteção ao Parque Infantil da Praça Getúlio Vargas.

DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 92.612,50** (noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

| Item | Quantidade | Descrição   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---|----------------|-------------|
| 1    | 150,00     | Fornecimento e instalação de corrimão conforme edital     | 397,50         | 59.625,00   |
| 2    | 1,00       | Fornecimento e instalação de guarda corpo conforme edital | 507,50         | 507,50      |
|      |            |   |                |             |

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Dr. Francisco Marrazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

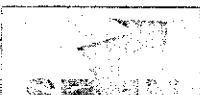
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que  
segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO,  
conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

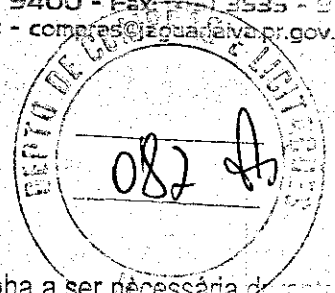
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



Departamento Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Endereço: Rua do Brasil, 100 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402  
Cidade: Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, preços ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, e a legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Org:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESENTAÇÃO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente emitidas pela Secretaria responsável.

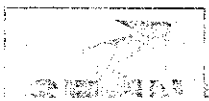
### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual, por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizante do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Bel Branco, ME - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-32 - compras@jaguariá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) falta de cumprimento de obrigação de objeto;
- C) não manutensão dos preços escritos no edital verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento indóneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falta na prestação do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para ressarcir a Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO não cumprir, total ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver alteração das condições contratuais por parte do contratado e desobediência da contratada em relação ao contrato.

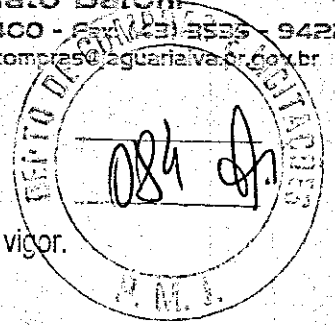
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Dr. Manoel de Almeida - Vila de Alz - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
E-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

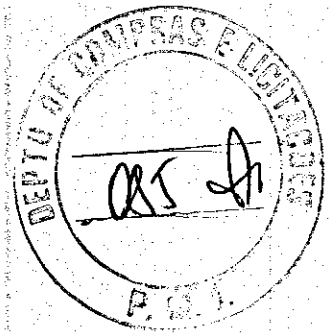
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225, BLOCO 44 APTO 2  
CNPJ: 33.532.838/0001-85  
TELEFONE: (41) 987841544  
EMAIL: LCMONTAGENSEMANUTENCAO@HOTMAIL.COM



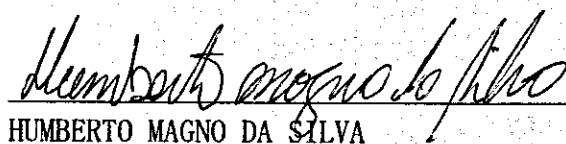
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO II  
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR  
A COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial No: 110/2019  
Processo Licitatório n°: 175/2019

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº33.532.838/0001-85, neste ato representado por seu representante legal, abaixo assinado DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados á disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos de administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fim do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de deseseis anos.
- não emprega menor, apartir de quatorze anos, como menor aprendiz.

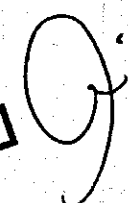
ARAUCARIA 29 DE AGOSTO DE 2019

  
HUMBERTO MAGNO DA SILVA

RG 67144759

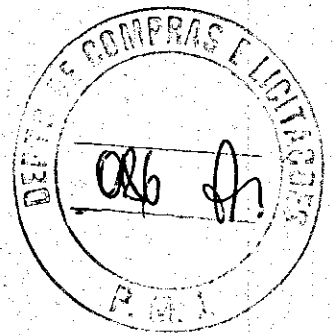
CPF 029.023.129-97

C. N. P. J.  
33.532.838/0001-85  
L.C. Montagem e Manutenção  
Industrial LTDA.  
AV. Nº 5ª DOS REMÉDIOS N. 225  
BLOCO 44 - APTO. 02 - BOQUEIRÃO  
CEP 83704-265 ARAUCARIA-PR





L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225, BLOCO 44 APTO 2  
CNPJ: 33.532.838/0001-85  
TELEFONE: (41) 987841544  
EMAIL: LCMONTAGENSEMANUTENCAO@HOTMAIL.COM



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR  
A COMISSAO DE LICITAÇÃO

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225, BLOCO 44 APTO 2, BAIRRO  
BOQUEIRAO, CEP 83.704-265, ARAUCARIA PR,  
FONE (41) 98784-1544  
CNPJ: 33.532.838/0001-85

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARAUCARIA 29 DE AGOSTO DE 2019

Pregão Presencial No: 110/2019 - PMJ

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº33.532.838/0001-85, por intermédio de seu representante legal senhor HUMBERTO MAGNO DA SILVA, R.G. Nº 67144759 e CPF nº029.023.129-97, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

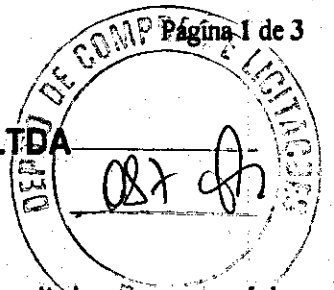
ARAUCARIA 29 DE AGOSTO DE 2019

*Humberto magno da Silva*  
HUMBERTO MAGNO DA SILVA

RG 67144759

CPF 029.023.129-97

C. N. P. J.  
33.532.838/0001-85  
L.C. Montagem e Manutenção  
Industrial LTDA.  
AV. Nº 5ª DOS REMÉDIOS N. 225  
BLOCO 44 - APTO. 02 - BOQUEIRÃO  
CEP 83704-265 ARAUCARIA-PR



**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº de registro 04644083050, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, em 29/11/2018 e inscrito no CPF-081.379.319-02, residente e domiciliado em Araucária/PR, à Rua Professor João Chorosnicki, nº 204 - Casa – Boqueirão, CEP- 83.704-308;

**HUMBERTO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1976, portador da RG 6.714.475-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF -029.023.129-97, residente e domiciliado em Araucária/PR à Rua Jorge Joslin, nº 36 – Casa – Passaúna, CEP – 83.704-230;

**E LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº de registro 03994232174, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito – Detran/ PR em 13/09/2016, e inscrito no CPF- 058.302.509-93, residente e domiciliado em Araucária/PR, Rua Professor João Chorosnicki, nº 204 - Casa – Boqueirão, CEP- 83.704-308.

Resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de **L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 225 Bloco 44 Apto 02 – Boqueirão, Araucária/PR, CEP-83.704-265.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade inicia suas atividades em 02/05/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais) dividido em 15.000(quinze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), proveniente de recursos próprios e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

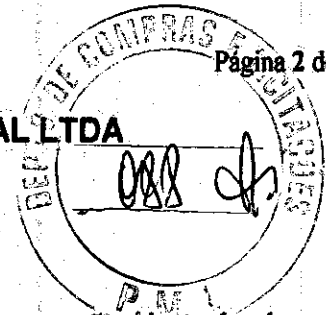
| SÓCIOS                             | QUOTAS           | CAPITAL              | %           |
|------------------------------------|------------------|----------------------|-------------|
| CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA | 4.950            | R\$ 4.950,00         | 33,00       |
| HUMBERTO MAGNO DA SILVA            | 4.950            | R\$ 4.950,00         | 33,00       |
| LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA    | 5.100            | R\$ 5.100,00         | 34,00       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>15.000,00</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>100%</b> |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB Nº 41209040720.  
PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901998013. NIRE: 41209040720.  
L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019

**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA QUARTA:** O Objeto Social será: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso; Serviços especializados para construção; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** Ficam eleitos para administrar a sociedade **CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA, HUMBERTO MAGNO DA SILVA e LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA** individualmente, com os poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

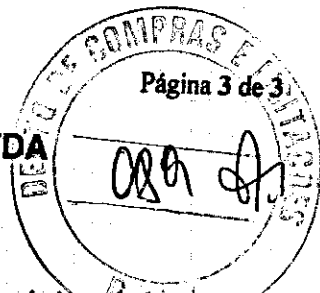
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB Nº 41209040720.  
 PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901998013. NIRE: 41209040720.  
 L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do presente contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Araucária, 02 de Maio de 2019.

  
CHRISTIAN JOVIAS JAVORSKI DA SILVA

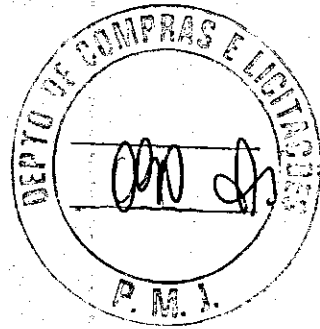
  
HUMBERTO MAGNO DA SILVA

  
LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB Nº 41209040720.  
PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901998013. NIRE: 41209040720.  
L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019



**1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA**  
 Viviane Maria Garcia Paes Martini  
 Agente Delesada  
 Fone: (41)3642-1133  
 Araucaria - Parana

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) em  
 [EBFac5303]-CHRISTIAN THOMAS JAVORSKI DA  
 SILVA.....  
 [EBFac1003]-HUMBERTO MAGNO DA SILVA.....  
 [EBFac403]-LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA.....  
 SILVA.....

peja forma VERDADEIRA  
 Em testemunho Ad da verdade.  
 Araucaria, 03 de Maio de 2019

Ad  
 ADRIANA APARECIDA RECH  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 lJCbAC . NCstJ . un3FH - 0ivIv . Jkzb2  
 Valide esse selo em:  
 http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB N° 41209040720.  
 PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901998013. NIRE: 41209040720.  
 L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

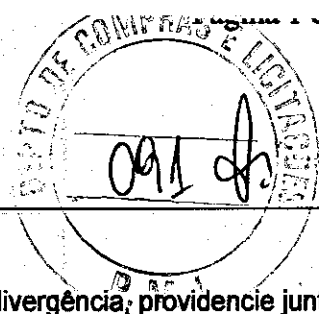
*9*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |  |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>33.532.838/0001-85<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>06/05/2019 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA  |   |  |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>ESTMETAL   |   |  | <b>PORTE</b><br>ME                    |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente   |   |  |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |   |  |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS  | <b>NÚMERO</b><br>225  | <b>COMPLEMENTO</b><br>BLOCO 44 APTO 02             |                                       |
| <b>CEP</b><br>83.704-265  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>BOQUEIRAO                               | <b>MUNICÍPIO</b><br>ARAUCARIA                      | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>ESCRITORIO.L@HOTMAIL.COM  |   | <b>TELEFONE</b><br>(41) 9681-3323 / (41) 8784-1544 |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |   |  |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>06/05/2019    |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |  |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****          |                                       |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2019 às 14:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

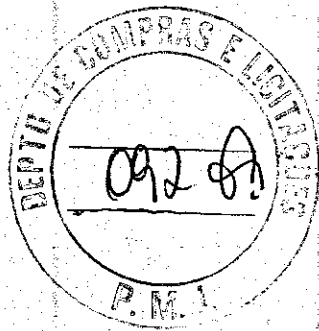
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

1 A



**Confere com Original**

Data 09/10/2019  
*[Handwritten signature]*

**Dept.º Compras e Licitações**

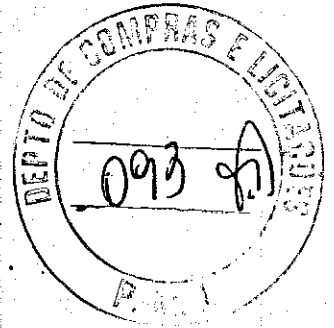
|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b>   |                          |
| REGISTRO CERVAE: 66.75.1.475-9  | DATA DE: 27/07/2016      |
| <b>NOME: HUMBERTO MAGNO DA SILVA</b>  |                          |
| FILIAÇÃO: JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA  |                          |
| MATERNA: ENE DE LIMA DA SILVA   |                          |
| N.º DE IDENT. ARAUCAUARIENSE: 418484-70   |                          |
| DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1976  |                          |
| N.º DE IDENT. ARAUCAUARIENSE: 418484-70   |                          |
| C.º DE IDENT. ARAUCAUARIENSE: 418484-70   |                          |
| CPF: 028.023.129-97   | ASSINATURA DO DIRETOR    |
| CURRIBAAPR  | LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 |
| <small>                 PARA SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DE PREÇOS LIMITADOS, É NECESSÁRIO QUE O LICITANTE SEJA MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE LICITAÇÃO DE PREÇOS LIMITADOS (ALP) E POSSUA PLASTIFICAR             </small> |                          |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





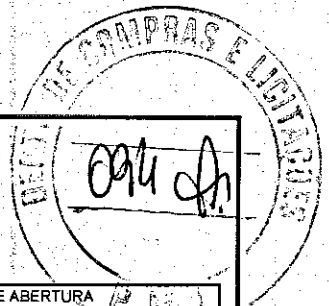
**Confere com Original**

Data 27/07/2024

[Signature]

Deptº Compras e Licitações

[Signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

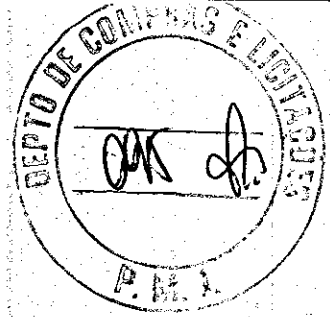
|   |                                   |   |   |                                       |
|---|-----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.424.934/0001-81</b><br>MATRIZ  |                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |   | DATA DE ABERTURA<br><b>09/08/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE</b>   |                                   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>M&amp;M EMPREENDIMENTOS</b>  |                                   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>   |                                   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> |                                   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |                                   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO BATISTA VEIGA</b>   |                                   | NÚMERO<br><b>1006</b>                               | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>18.460-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GINASIO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITARARE</b>                         | UF<br><b>SP</b>                                 |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FWFCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>  |                                   | TELEFONE<br><b>(15) 3532-5758</b>                   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                                   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |                                   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/08/2016</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |                                   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                                   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 12:44:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 110/2019**

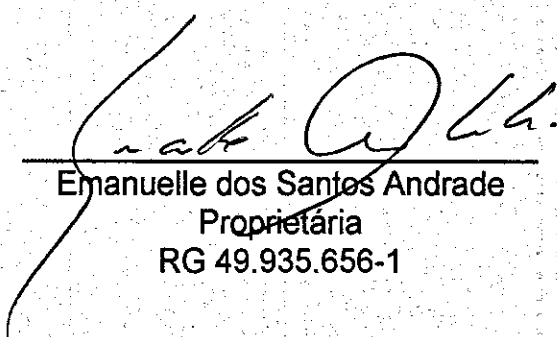


**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

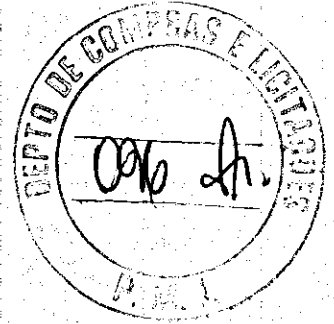
EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME, CNPJ nº 25.424.934/0001-81, por intermédio do seu representante legal a Sra. EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itararé, 29 de Agosto de 2019

  
Emanuelle dos Santos Andrade  
Proprietária  
RG 49.935.656-1

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 110/2019**



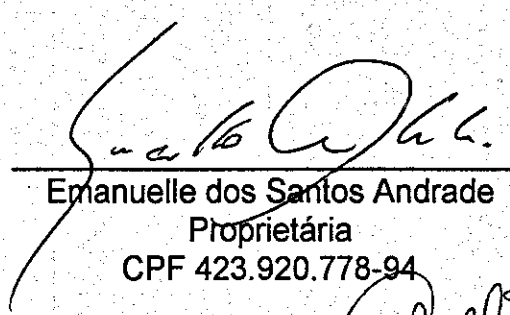
EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME  
CNPJ: 25.424.934/0001-81  
RUA JOÃO BATISTA VEIGA, Nº 1006 - GINÁSIO  
TEL: (15) 3531-2620 / (15) 99629-8352  
EMAIL: memprendimentos2018@gmail.com

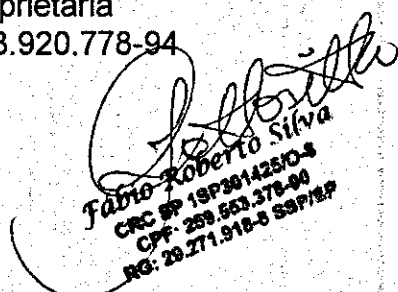
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PMJ**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

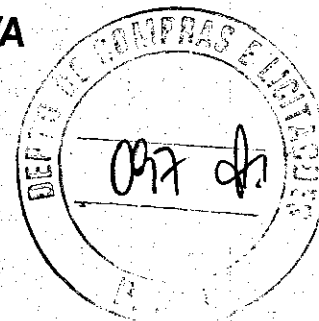
EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 25.424.934/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE, portador (a) da Cédula de Identidade nº 49.935.656-1 e CPF nº 423.920.778-94, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Itararé, 29 de Agosto de 2019

  
Emanuelle dos Santos Andrade  
Proprietária  
CPF 423.920.778-94

  
Fábio Roberto Silva  
CRC SP 19P301425/O-8  
CPF: 259.653.378-00  
RG: 29.271.918-8 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 10019 - 2019**

**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE: EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME  
ENDEREÇO: JOÃO BATISTA VEIGA Nº 1006, GINÁSIO, ITARARÉ  
TELEFONE: (15) 3531-2620 CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 25.424.934/0001-81 INSC. ESTADUAL:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/08/2019 13:38:23  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 02 COM HABILITAÇÃO E Nº 01 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PRAS E LICITAÇÕES  
PROCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10020 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA N. S. DOS REMÉDIOS Nº 225, BOQUEIRÃO, ARAUCÁRIA  
TELEFONE: CELULAR: (41) 8784-1544  
EMAIL:  
CNPJ: 33.532.838/0001-85 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/08/2019 13:38:42  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

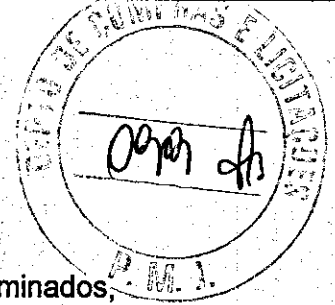
  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
ABERTURA: 29/08/2019 HORÁRIO: 14h:00min.**

**EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME  
(M&M EMPREENDIMENTOS)  
CNPJ 25.424.934/0001-81**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 110/2019**



**PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 380.073.786.114

**CNPJ:** 25.424.934/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA VEIGA, Nº1006

**CIDADE:** ITARARÉ - SP

**TELEFONE:** (15) 3531-2620 / (15) 99629-8352

**E-MAIL:** memprendimentos2018@gmail.com

**REPRESENTANTE:** EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE

**CARGO:** PROPRIETÁRIA

**RG:** 49.935.656-1

**CPF:** 423.920.778-94

**AGÊNCIA:** 0176 (SANTANDER)

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 13.002267-3

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                 | MARCA | PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$) | TOTAL MÁXIMO (R\$)   |
|--------|-------|---|-------|--------------------------|----------------------|
| 1      | 65    | Fornecimento e instalação de guarda corpo | M&M   | R\$ 495,50               | R\$ 32.207,50        |
| 2      | 150   | Fornecimento e instalação de corrimão     | M&M   | R\$ 382,70               | R\$ 57.405,00        |
|        |       |   |       | <b>TOTAL</b>             | <b>R\$ 89.612,50</b> |

*[Handwritten signatures and initials]*



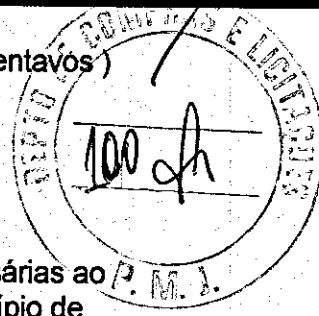
**3 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

R\$ 89.612,50 ( oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos )

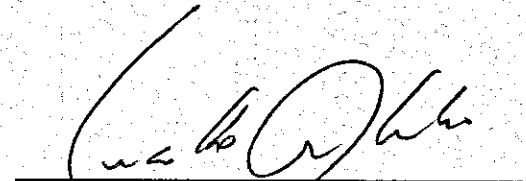
Validade da proposta: 60 dias

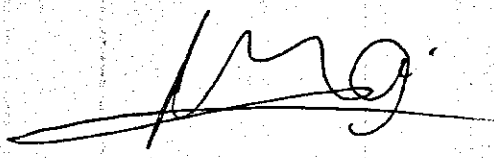
Prazo de entrega: Conforme Edital.

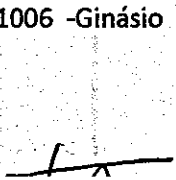

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Itararé, 29 de Agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Emanuelle dos Santos Andrade  
Proprietária  
CPF 423.920.778-94



**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº de registro 04644083050, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, em 29/11/2018 e inscrito no CPF-081.379.319-02, residente e domiciliado em Araucária/PR, à Rua Professor João Chorosnicki, nº 204 - Casa – Boqueirão, CEP- 83.704-308;

**HUMBERTO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1976, portador da RG 6.714.475-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrito no CPF -029.023.129-97, residente e domiciliado em Araucária/PR à Rua Jorge Joslin, nº 36 – Casa – Passaúna, CEP – 83.704-230;

**E LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº de registro 03994232174, expedido pelo Departamento Nacional de Trânsito – Detran/ PR em 13/09/2016, e inscrito no CPF- 058.302.509-93, residente e domiciliado em Araucária/PR, Rua Professor João Chorosnicki, nº 204 - Casa – Boqueirão, CEP- 83.704-308.

Resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome de **L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 225 Bloco 44 Apto 02 – Boqueirão, Araucária/PR, CEP-83.704-265.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade inicia suas atividades em 02/05/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais) dividido em 15.000(quinze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), proveniente de recursos próprios e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS                             | QUOTAS           | CAPITAL              | %           |
|------------------------------------|------------------|----------------------|-------------|
| CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA | 4.950            | R\$ 4.950,00         | 33,00       |
| HUMBERTO MAGNO DA SILVA            | 4.950            | R\$ 4.950,00         | 33,00       |
| LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA    | 5.100            | R\$ 5.100,00         | 34,00       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>15.000,00</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>100%</b> |

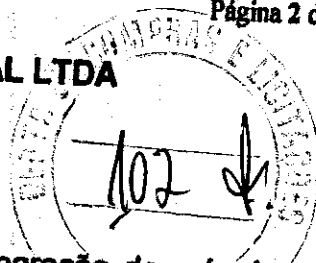


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB Nº 41209040720.  
PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901998013. NIRE: 41209040720.

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019

**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA QUARTA:** O Objeto Social será: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso; Serviços especializados para construção; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA:** Ficam eleitos para administrar a sociedade **CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA, HUMBERTO MAGNO DA SILVA e LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA** individualmente, com os poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

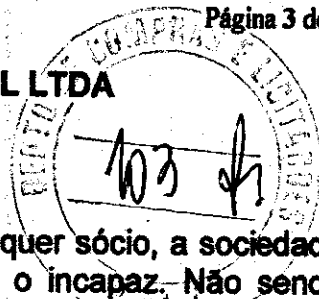
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB Nº 41209040720.  
 PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901998013. NIRE: 41209040720.  
 L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019

**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do presente contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Araucária, 02 de Maio de 2019.

  
CHRISTIAN JONAS JAVORSKI DA SILVA

  
HUMBERTO MAGNO DA SILVA

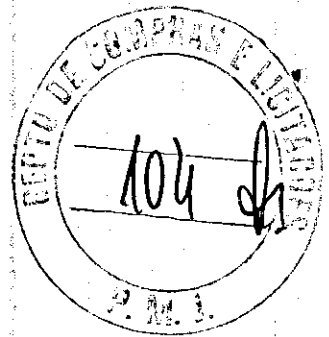
  
LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB N° 41209040720.  
PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901998013. NIRE: 41209040720.  
L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019





**1o TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCARIA**  
 Viviane Maria Garcia Paes Martini  
 Agente Delesada  
 Fone:(41)3642-1133  
 Araucaria - Parana

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) em  
 [BrFad5303]-CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA  
 SILVA.....  
 [BrFaiCPO]-HUBERTO MAGNO DA SILVA.....  
 [BrFad403]-LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA...  
 SILVA.....

pele forma VERDADEIRA  
 Em testemunho da verdade.  
 Araucaria, 03 de Maio de 2019

*Ad*  
**ADRIANA APARECIDA RECH**  
 ESCRIVENTE

AFUNARPEN - SELO DIGITAL  
 [C]bAC . NCstJ : on3FH - 0IvIv . Jkzb2  
 [V]alido nesse selo em:  
 [ht]tp://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 10:43 SOB Nº 41209040720.  
 PROTOCOLO: 192744461 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901998013. NIRE: 41209040720.



L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/05/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

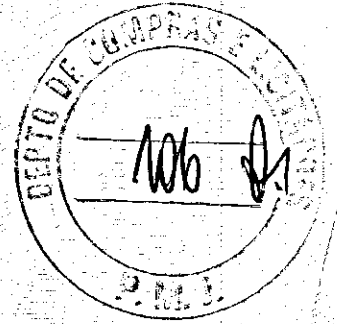
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>33.532.838/0001-85</b><br><b>MATRIZ</b>   |  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b>                  |   |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA</b>  |  | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>06/05/2019</b>                                       |   |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>ESTMETAL</b>   |  | <b>PORTE</b><br><b>ME</b>  |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>   |  |  |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> |  |  |   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |  |  |   |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS</b>  |  | <b>NÚMERO</b><br><b>225</b>  | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>BLOCO 44 APTO 02</b> |
| <b>CEP</b><br><b>83.704-265</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>BOQUEIRAO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>ARAUCARIA</b>   | <b>UF</b><br><b>PR</b>                        |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br><b>ESCRITORIO.L@HOTMAIL.COM</b>  |  | <b>TELEFONE</b><br><b>(41) 9681-3323 / (41) 8784-1544</b>                          |   |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |  |  |   |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>06/05/2019</b>                             |   |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |  |  |   |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 10:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Mr. J*  
*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE**  
**ARAUCARIA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova  
ARAUCARIA/PR - 83702-270

**TITULAR**  
ATILIO BAVARESCO  
JURAMENTADOS  
GILMAR BAVARESCO  
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO  
DEBORAH MYLENA LINHARES  
FABIO BAVARESCO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

**L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ 33.532.838/0001-85,



ARAUCARIA/PR, 09 de Agosto de 2019, 14:44:47

DEBORAH MYLENA LINHARES

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício  
Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

**ATÍLIO BAVARESCO**

(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991  
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ  
CNPJ 00.922.713/0001-02

Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** ✓

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

|  |                                   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0904072-0</b> | CNPJ<br><b>33.532.838/0001-85</b> | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>06/05/2019</b> | Data de Início de Atividade<br><b>02/05/2019</b> |
|--|-----------------------------------|---|--|

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA Nossa Senhora dos Remédios, 225-BLOCO 44 APTO 02;, Boqueirão, ARAUCÁRIA, PR, 83.704-265**

Objeto Social  
**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços especializados para construção.** ✓

|   |   |  |
|---|---|--|
| Capital: R\$ <b>15.000,00</b><br>(QUINZE MIL REAIS)               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b> |
| Capital Integralizado: R\$ <b>15.000,00</b><br>(QUINZE MIL REAIS) |   |  |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Nome/CPF ou CNPJ  | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador        | Término do Mandato |
|--|---|-------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|
|  | <b>LUIZ FERNANDO JAVORSKI DA SILVA</b><br>058.302.509-93    | <b>5.100,00</b>               | <b>SOCIO</b>     | <b>Administrador</b> | <b>XXXXXXXXXX</b>  |
|  | <b>HUMBERTO MAGNO DA SILVA</b><br>029.023.129-97            | <b>4.950,00</b>               | <b>SOCIO</b>     | <b>Administrador</b> | <b>XXXXXXXXXX</b>  |
|  | <b>CHRISTIAN JHONAS JAVORSKI DA SILVA</b><br>081.379.319-02 | <b>4.950,00</b>               | <b>SOCIO</b>     | <b>Administrador</b> | <b>XXXXXXXXXX</b>  |

|  |                            |                                       |
|--|----------------------------|---------------------------------------|
| Último Arquivamento<br>Data: <b>06/05/2019</b><br>Ato: <b>CONTRATO</b> | Número: <b>41209040720</b> | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b> ✓   |
| Evento (s):<br><b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>                    |                            | Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> |

ARAUCÁRIA - PR, 13 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

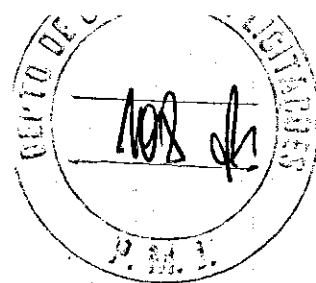
*[Handwritten signature]*







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 33.532.838/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:28 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

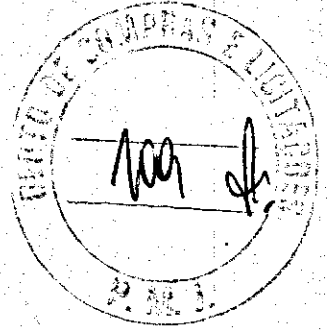
Código de controle da certidão: **981B.0F80.808E.6B79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020512533-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.532.838/0001-85** /  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



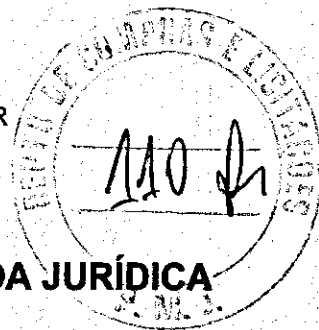
## MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>



DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 33319/2019

**Nome do Requerente:**

**Razão Social:**

L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ:**

33.532.838/0001-85 /

**Endereço:**

AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

Nº: 225

**Bairro:**

BOQUEIRAO

**Complemento:**

BLOCO 44 APTO 02

**Cidade:**

Araucária - PR

**Finalidade:**

DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

### ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 29 de agosto de 2019 às 08:38 hs.

**Certidão Válida até 30/09/2019**

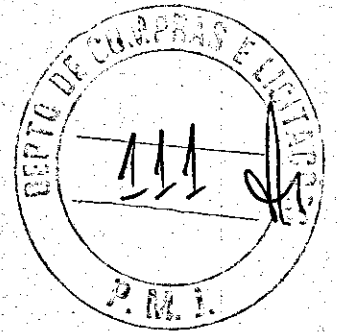
**Gilan Com De Madeiras E Materiais De Construcao Ltda**

Filadelfia Com De Madeiras E Materiais De Construcao

Endereço R Carlos Hasselman, 88, Térreo

Jardim Orly, Araucaria, PR, CEP 83703330, Brasil

FONE( 41) 3642-5183



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

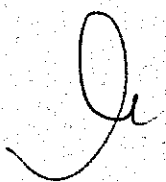
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LC MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.838/0001-85, estabelecida na AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225, BLOCO 44 APTO 2, bairro BOQUEIRAO, na cidade de ARAUCARIA, Estado de PR, prestou serviços à GILAN COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 84.850.379/0001-19, estabelecida na R Agrimensor Carlos Hasselmann, 88 - Fazenda Velha - Araucária, PR - CEP: 83703-330, detém qualificação técnica para serviço de fabricação e montagem de barracão em estruturas metálicas, com colunas e telhado.

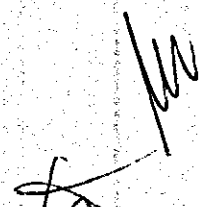
Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos fabricação e montagem de barracão em estruturas metálicas, com colunas e telhado, cobertura zincada, estrutura pintada, fixação em sapata 1,00 x 1,00 em concreto com chumbamento em ferro redondo de 1/2, inicio da obra FEVEREIRO 2019 e termino JUNHO 2019, com valor total de R\$150.000,00.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 12 de Agosto de 2019.

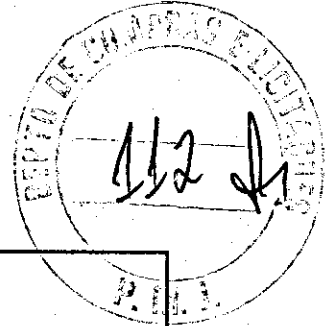
  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Gercheski





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.532.838/0001-85 ✓**Razão Social:** LC MONTAGEM E MANUT INDUSTRIAL LTDA**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225 / BOQUEIRAO / ARAUCARIA /  
PR / 83704-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2019 a 21/09/2019 ✓**Certificação Número:** 2019082302381700230902

Informação obtida em 28/08/2019 12:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

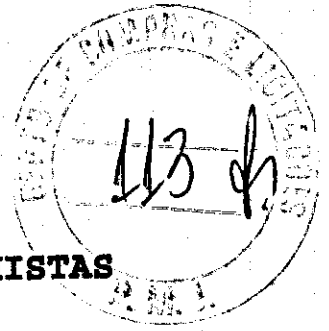
a.

km

K



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.532.838/0001-85

Certidão n°: 181653551/2019

Expedição: 28/08/2019, às 13:42:44

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.532.838/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.532.838/0001-85

Certidão n°: 181653551/2019

Expedição: 28/08/2019, às 13:42:44

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.532.838/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

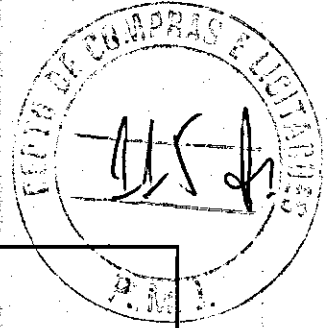
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.532.838/0001-85**Razão Social:** LC MONTAGEM E MANUT INDUSTRIAL LTDA**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225 / BOQUEIRAO / ARAUCARIA /  
PR / 83704-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2019 a 21/09/2019**Certificação Número:** 2019082302381700230902

Informação obtida em 28/08/2019 12:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L C MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 33.532.838/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:28 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **981B.0F80.808E.6B79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

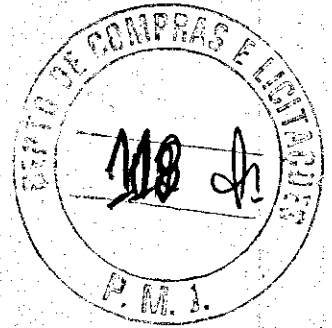
ENVELOPE NO 1 -PROPOSTA DE PREÇOS  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 110/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAIVA/PR

ABERTURA: 29/08/2019 HORARIO:  
14h00min

F. C. MONTESIN J. MARTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAIVA/PR  
R. 332 - 212 - 04011-010



L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225, BLOCO 44 APTO 2  
CNPJ: 33.532.838/0001-85  
TELEFONE: (41) 987841544  
EMAIL: LCMONTAGENSEMANUTENCAO@HOTMAIL.COM



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO IV  
PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR  
A COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial No: 110/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocativo da licitação em epigrafe.

1- IDENTIFICAÇÃO DA PREPONENTE:  
RAZAO SOCIAL: L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0  
CNPJ: 33.532.838/0001-85  
CIDADE: ARAUCARIA  
TELEFONE: (41) 98784-1544  
EMAIL: LCMONTAGENSEMANUTENCAO@HOTMAIL.COM  
REPRESENTANTE: HUMBERTO MAGNO DA SILVA  
CARGO: SOCIO  
RG: RG 67144759  
CPF: 029.023.129-97  
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência:0381  
Operação:003  
Conta-corrente:3156-6

2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA   | PREÇO UNITARIO MAXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MAXIMO(R\$) |
|------|--------|-------|---|---------|-----------------------------|-------------------------|
| 1    | 150,00 | M2    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme edital     | PROPRIA | R\$ 329,50                  | R\$ 49.425,00           |
| 2    | 65,00  | M2    | Fornecimento com instalação de guarda corpo conforme edital | PROPRIA | R\$ 421,22                  | R\$ 27.379,30           |

Valor total da proposta: R\$ 76.804,30 ( Setenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme edital.

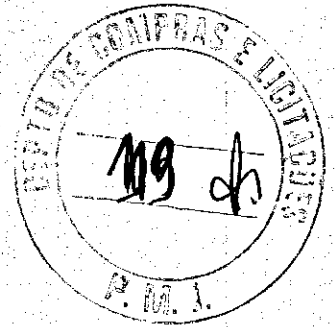
Prazo de garantia: Conforme edital.

Obs: O valor total proposto acima contempla todas as despesa necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comercial, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Araucária, 28 de AGOSTO de 2019.

HUMBERTO MAGNO DA SILVA  
CPF029.023.129-97

C. N. P. J.  
33.532.838/0001-85  
L.C. Montagem e Manutenção Industrial LTDA.  
AV. Nº 5º DOS REMEDIOS N. 225  
BLOCO 44 - APTO. 02 - BOQUEIRÃO  
CEP 83704-265 ARAUCARIA-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO V  
TERMO DE REFERENCIA  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

**1- DO OBJETO:**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

Para adequar a escada da rua Fortunato Pedroso e dar Proteção ao Parque Infantil da Praça Getulio Vargas.

**3- DO PREÇO MAXIMO, EM REAIS:**

O preço Maximo total para a presente licitação é de R\$

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITARIO MAXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MAXIMO(R\$) |
|------|--------|-------|---|-----------------------------|-------------------------|
| 1    | 150,00 | M2    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme edital     | R\$ 329,50                  | R\$ 49.425,00           |
| 2    | 65,00  | M2    | Fornecimento com instalação de guarda corpo conforme edital | R\$ 421,22                  | R\$ 27.379,30           |

Araucária, 29 de AGOSTO de 2019.

*Humberto Magno da Silva*  
HUMBERTO MAGNO DA SILVA

CPF 029.023.129-97

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

C. N. P. J.  
33.532.838/0001-85  
L.C. Montagem e Manutenção  
Industrial LTDA.  
AV. Nº 5º DOS REMÉDIOS N. 225  
BLOCO 44 - APTD. 02 - BOQUEIRÃO  
CEP 83704-265 ARAUCÁRIA-PR

*[Handwritten signatures and marks]*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

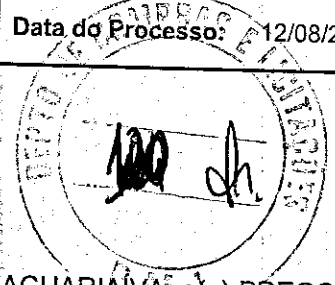
**110/2019**

Número Processo: 175/2019

Data do Processo: 12/08/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 110**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 175 - 2019**



Reuniram-se no dia 29/08/2019, as 02:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o(a) PREGOEIRO (a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 110 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ATENDER A SMIH.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE

CNPJ: 25424934000181

L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 33532838000185

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Nº Lance | Fornecedor                                | Valor do Lance (R\$) | Valor da Proposta |
|----------|---|----------------------|-------------------|
| 1        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 75.000,0000          | 75.000,0000       |
| 1        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 74.000,0000          | 74.000,0000       |
| 2        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 73.000,0000          | 73.000,0000       |
| 2        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 72.000,0000          | 72.000,0000       |
| 3        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 71.000,0000          | 71.000,0000       |
| 3        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 70.000,0000          | 70.000,0000       |
| 4        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 69.000,0000          | 69.000,0000       |
| 4        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 68.000,0000          | 68.000,0000       |
| 5        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 67.000,0000          | 67.000,0000       |
| 5        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 65.000,0000          | 65.000,0000       |
| 6        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 64.000,0000          | 64.000,0000       |
| 6        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 63.000,0000          | 63.000,0000       |
| 6        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 62.000,0000          | 62.000,0000       |
| 7        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 60.000,0000          | 60.000,0000       |
| 8        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 59.000,0000          | 59.000,0000       |
| 8        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 58.000,0000          | 58.000,0000       |
| 9        | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 57.000,0000          | 57.000,0000       |
| 9        | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 55.000,0000          | 55.000,0000       |
| 10       | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 54.000,0000          | 54.000,0000       |
| 10       | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 53.000,0000          | 53.000,0000       |
| 11       | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 52.000,0000          | 52.000,0000       |
| 11       | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 50.000,0000          | 50.000,0000       |
| 12       | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 49.000,0000          | 49.000,0000       |
| 12       | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 48.000,0000          | 48.000,0000       |
| 13       | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 45.000,0000          | 45.000,0000       |
| 13       | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 44.000,0000          | 44.000,0000       |
| 14       | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 43.000,0000          | 43.000,0000       |
| 14       | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA | 40.000,0000          | 40.000,0000       |
| 15       | EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE              | 39.000,0000          | 39.000,0000       |
| 15       | L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA |                      |                   |

*[Handwritten signature and initials over the bottom right of the table]*

- 16 EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE
- 16 L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
- 17 EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE
- 17 L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
- 18 EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE
- 18 L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

|             |             |
|-------------|-------------|
| 37.500,0000 | 37.500,0000 |
| 37.000,0000 | 37.000,0000 |
| 36.500,0000 | 36.500,0000 |
| 36.000,0000 | 36.000,0000 |
| Desistiu    |             |
| 36.000,0000 | 36.000,0000 |

O licitante L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do objeto deste pregão presencial o fornecedor L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA pelo valor de R\$ 27379,3000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE  
(EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE)

HUMBERTO MAGNO DA SILVA  
(L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA)

*Humberto Magno da Silva*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva / PR

Pregão presencial  
 110/2019

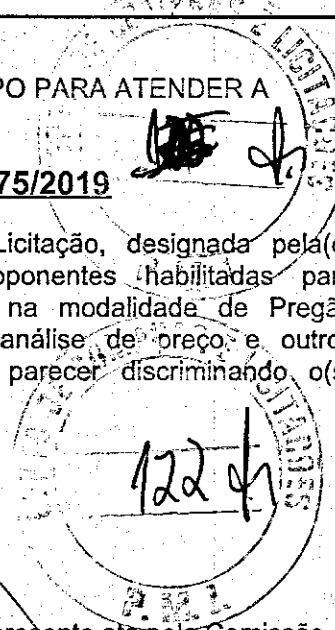
Número Processo: 175/2019  
 Data do Processo: 12/08/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ATENDER A SMIH.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 175/2019**

No dia 29/08/2019 às 02:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 175/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:



**COMISSÃO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 29/08/2019

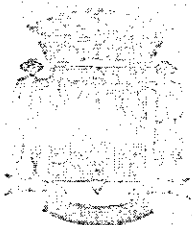
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE  
 (EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE)

HUMBERTO MAGNO DA SILVA  
 (MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA)



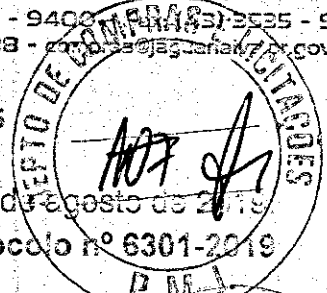
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.pmsjaguariaiva.pr.gov.br](http://www.pmsjaguariaiva.pr.gov.br)

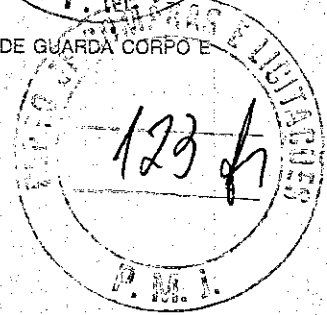
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 6301-2019



Ref: preção presencial Nº 110-2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E OBRIGADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH.



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Doua. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando a homologação da presente licitação.

Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
MD. Procuradora do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 24 de agosto de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 – P.P Nº 110/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Guarda Corpo

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Guarda Corpo.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 e 04);
- c) Orçamentos e pesquisas de preço (pg 05 a 09);
- d) Previsão orçamentária (pg 11);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 13 a 15);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 16 a 38).
- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 40 a 44);

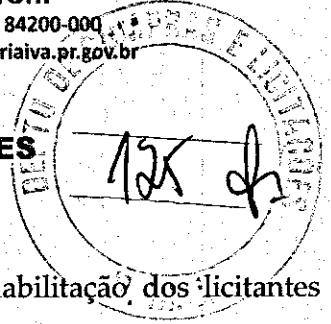




# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 45 a 49);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (51 a 119);
- k) Ata da sessão pública. (120 a 122).

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

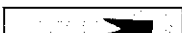
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## **III. MÉRITO:**

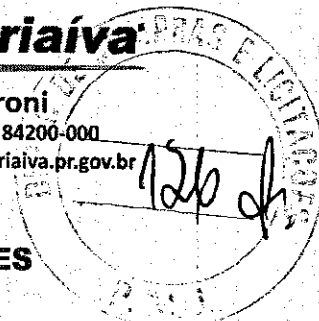
No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**

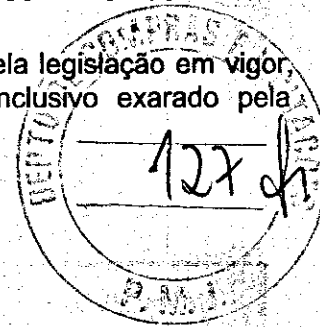
**Nr.: 110/2019**

**Processo Adm.: 175/2019**

**Data do Processo: 12/08/2019**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 175/2019
- b) **Nr. Licitação:** 110/2019 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data Homologação:** 12/09/2019
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.

f) **Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:**

**Total Global dos Itens**

**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

**Total geral: R\$27.379,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

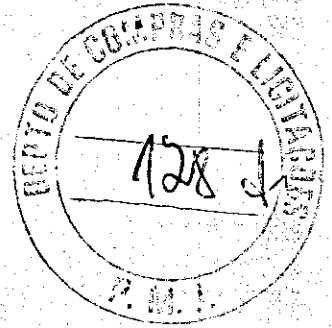
| Descrição da Despesa                      | Dotação                              |
|---|--------------------------------------|
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas | 08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.39.00 |

Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2019

Assinatura do Responsável



*Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



## SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Pregão Presencial 110/2019  
Processo DCL/175/2019

Jaguariáiva(Pr), 16 de setembro de 2019.

Solicito a elaboração de **contrato**:

Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH. **Vencedor:**

### L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**ITEM 01** – Guarda corpo em tubo 2" #16 e tubo 1" #16, barra de 1/8, medidas e inclinação conferir no local, tubos de aço galvanizado c/parede mínima de 2,5mm, pintura fundo dus (02) demão de zarcão e tinta epoxi verde. **Valor Final R\$ 9.764,22** (Nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**ITEM 02** - Corrimão em tubo 1/4, chapa 16 com vão de 2,00m com pintura e instalação as medidas e inclinações, conferir no local, tubos de aço galvanizado c/parede mínima de 2,5mm, pintura fundo zarcão 02 (duas) demão e tinta epoxi verde. **Valor Final R\$ 17.615,08** (Dezessete mil seiscentos e quinze reais e oito centavos). **Totalizando R\$ 27.379,30** (Vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Respeitosamente

Ilustríssima Senhora

Dra. **RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradoria Jurídica do Município

mf.

  
**Mauricio Fernandes**  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00 (3147) Material de Consumo 7.433,47

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.637 Construção Próprios Municipais Sedes
4.4.90.51.00.00.00.00 (000) Obras e Instalações 170.000,00

14 REC SOB SUPR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
6.002 Amortização de Empréstito com IPAC/PMI
378 3.2.91.21.00.00.00.00 (000) Juros Sobre a Dívida por Contrato e/PPS 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento da seguinte dotação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.910 - Manutenção dos Serviços Administrativos de SARH
59 3.1.90.01.00.00.00.00 (000) Aposent. Do RPPS, Reserva retinua e reform 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SARH
08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.004 - Conservação de Cemitério Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 45.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2.032 Manutenção dos Serviços Administrativos
148 4.4.90.52.00.00.00.00 (000) Equipamento e Material Permanente 10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.072 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupian
279 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Juridica 85.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.093 Subvenção Social - Assistência
3.3.50.43.00.00.00.00 (000) Subvenções Sociais 91.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO
1.036 Portal de Entrada da Cidade
361 4.4.90.51.00.00.00.00 (000) Obras e Instalações 50.000,00

15 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.012 Manutenção do Corpo Bombeiros
2.037 Ativos de Defesa Civil
3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo 100.000,00

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Exercício Financeiro de 2018:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like '5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB' and 'FONDE MANUT.INF.CEMEI MARIA LUIZA PIETROCHINSKI'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2019.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e arquite-se. Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
Processo licitatório nº 190/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para ministrar Curso de Reciclagem para motoristas da transporte escolar, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 118/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2019

CONTRATADO: UNIABINNS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.419.972/0001-05 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.975,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
Processo licitatório nº 189/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para realizar serviço de fomento de assaio na antiga biblioteca municipal, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 117/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1128/2019

CONTRATADO: EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.424.834/0001-61 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.758,17. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
Processo licitatório nº 175/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a S.M.I.H., de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 110/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1129/2019

CONTRATADO: L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.832.838/0001-85 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.379,30. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
Processo licitatório nº 119/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, anulação e fomento de vagas em passagens aéreas na jurisdição do território nacional, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 73/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1130/2019

CONTRATADO: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/09/2019

EXTRATO, Protocolo Geral nº 9929/2019. Termo de Empréstimo de Veículo Automotor à Título Gratuito, Proprietário: Município de Jaguariaíva/PR. Associação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - APAE. Objeto: Microônibus Renault Master Trans Esc., chassis 93VMAF-XELJ912276, RENAUVAN 61201210477, Placas BDI-1041, Ano/Modelo 2019/2020, cor branca. 19 de agosto de 2019.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018. Prorroga-se o prazo de execução da obra pelo período de 60 dias, bem como o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 15 de setembro de 2019 até 4 de novembro de 2019. CONTRATADO: PRADO & PRADO LTDA. CNPJ Nº 23.153.183/0001-80.

Extrato, Protocolo Geral 10108/2019. Contrato Administrativo nº 428/2019. Contratada: Carolina Melo Olimpia. CPF nº xxx.xxx.619-03. Bolsa Estágio. Vigência: 02/09/2019 a 31/08/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº 8811/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº427/2019. Local: JONAS RODRIGUES TEIXEIRA. CPF Nº XXX.XXX.079-87. LOCALITÁRIO: Município de Jaguariaíva. Valor do Aluguel: R\$250,00(dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de setembro de 2019.

EXTRATO, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREA RURAL. Objeto deste convênio é a perfuração de 02(dois) poços tubulares para o abastecimento de água no meio rural do Município. Assinatura: 15 de maio de 2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 9589/2019, TESTE SELETIVO 002/2019, ED.MFAL Nº 022/2019. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 44. EMPREGADA: RODRIGO CARDOSO DE ALMEIDA. RG Nº XXXX168-7-SSP/PR, CPF Nº XXXXXX299-88. Escolaridade: Superior. R\$ 2.500,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), mensais. Votação: 2 anos. Assinatura: 23/08/2019 até 23/08/2020.

EXTRATOS, TOMADA DE PREÇOS Nº10/2018. CONTRATANTE: EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. CNPJ Nº 05.641.758/0001-68. Adita-se o valor inicialmente contratado no valor de R\$40.621,50(quarenta mil seiscientos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 09/09/2019.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 9405/2019. CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIFACVEST - MINISTRADA PELA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA. CNPJ 04.608.241/0001-79. OBJETIVO: proporcionar estágios aos acadêmicos da Instituição de Ensino. Vigência: 2 anos. Assinatura: 12 de setembro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº424/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito íntimo público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 098.410.509-61, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº424/2019, THALIA DE MELLO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.769-85, admissão 13/05/2019 até 31/08/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº250/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito íntimo público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido o Contrato Administrativo nº250/2019, Fabio Alexandre dos Santos, com admissão 12/02/2019 até 16/8/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº554/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito íntimo público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-FR e CPF nº xxx.xxx-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/08/2018 até 22/08/2019 em nome da contratada: ELIZIANE DE FATIMA XAVIER, portadora do CPF nº xxx.xxx.789-11, residente e domiciliada na Rua Altair Carlos Sartana, 200, Bairro Lagoa, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito íntimo público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 28/01/2019 até 22/03/2019 em nome do contratado SIDNEI DE JESUS RODRIGUES, CPF XXX.XXX.169-49.

Jaguariaíva, 19 de SETEMBRO de 2019.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 6213/2019
Investigador: Roger Diego Santos de Souza

I. RELATÓRIO
Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 420/2019 para apurar fatos e responsabilidades do servidor Roger Diego dos Santos de Souza ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, matrícula 3.193, o qual, segundo consta no protocolo nº 6213/2019, na data de 29/05/2018 teria ingerido bebida alcoólica em horário de serviço.

Desponta-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram reunidos os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de duas testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso III, da lei municipal 2155/10; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsto no art. 135da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO
A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o investigado na data de 25/05/2019, guardou por 03 (três) meses o veículo da propriedade do município de Jaguariaíva em sua residência sem autorização expressa do seu superior hierárquico.

O processo mereceu cuidadosa análise, pois é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva do investigado e de duas testemunhas, seguem abaixo uma síntese dos depoimentos. (..)

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018.
Civis Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Lobos dos Burros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3835-9638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 110/2019

Processo Adm.: 175/2019

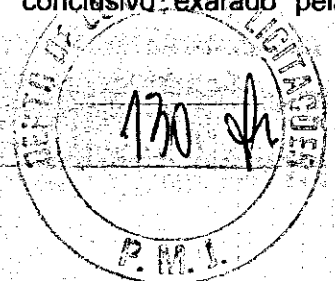
Data do Processo: 12/08/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 175/2019  
b) Nr. Licitação: 110/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data Homologação: 01/10/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa p/fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a SMIH.



f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:

**Total Global dos Itens**

**L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

**Total geral: R\$35.999,98**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                      | Dotação                              |
|---|--------------------------------------|
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas | 08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.39.00 |

Jaguariaíva, 01 de Outubro de 2019

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

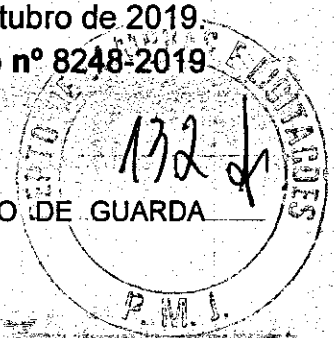
Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8248-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110-2019

Processo DCL 175-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ATENDER A SMIH.



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, tendo em conta que houve erro do sistema quando da homologação, ocasionando desta feita erro no valor final nos itens adjudicados, assim encaminho a esta Douta Procuradora, solicitando seja feito o contrato nos valores apurados segundo termo de homologação e que por falha do sistema não separa os itens assim passo a descrever os itens ganhos.

| ITEM  | QUANT. | UNI. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR FINAL   |
|-------|--------|------|---|----------------|---------------|
| 1     | 150,00 | M2   | Fornecimento c/instalação de corrimão conforme edital     | 154,00         | 23.100,00     |
| 2     | 65,00  | M2   | Fornecimento c/instalação de guarda corpo conforme edital | 198,46         | 12.900,00     |
| TOTAL |        |      |   |                | R\$ 35.999,96 |

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

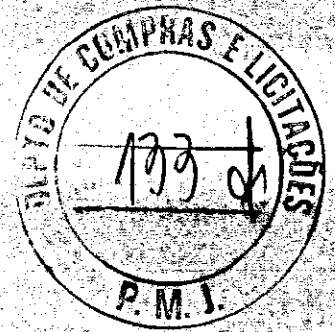
MD. Procuradora do Município





L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225, BLOCO 44 APTO 2  
CNPJ: 33.532.838/0001-85  
TELEFONE: (41) 987841544  
EMAIL: LCMONTAGENSEMANUTENCAO@HOTMAIL.COM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO IV  
PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial No: 110/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocativo da licitação em epigrafe.

1- IDENTIFICAÇÃO DA PREPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
CNPJ: 33.532.838/0001-85  
CIDADE: ARAUCARIA  
TELEFONE: (41) 98784-1544  
EMAIL: LCMONTAGENSEMANUTENCAO@HOTMAIL.COM  
REPRESENTANTE: HUMBERTO MAGNO DA SILVA  
CARGO: SOCIO  
RG: RG 67144759  
CPF: 029.023.129-97  
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 0381  
Operação: 003  
Conta-corrente: 3156-6

2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO   | MARCA   | PREÇO UNITÁRIO MAXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$) |
|------|--------|-------|---|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | 150,00 | M2    | Fornecimento com instalação de corrimão conforme edital     | PRÓPRIA | R\$ 154,00                  | R\$ 23.100,00            |
| 2    | 65,00  | M2    | Fornecimento com instalação de guarda corpo conforme edital | PRÓPRIA | R\$ 196,46                  | R\$ 12.900,00            |

Valor total da proposta: R\$ 36.000,00 ( Trinta e seis mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

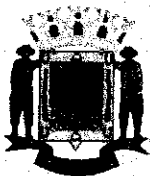
Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de garantia: Conforme edital.

Obs: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comercial, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Araucária, 27 de SETEMBRO de 2019.

*Humberto Magno da Silva*  
HUMBERTO MAGNO DA SILVA  
CPF 029.023.129-97



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019  
Processo licitatório nº 175/2019**

### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1129/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial nº 110/2019.

**CONTRATADO:** L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.532.838/0001-85, com sede na Av. Nossa Senhora dos Remédios, 225, Araucária/PR, neste ato HUMBERTO MAGNO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 029.023.129-97, residente e domiciliado (a) na cidade de Araucária/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de Guarda Corpo para atender a S.M.I.H., de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 110/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 110/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

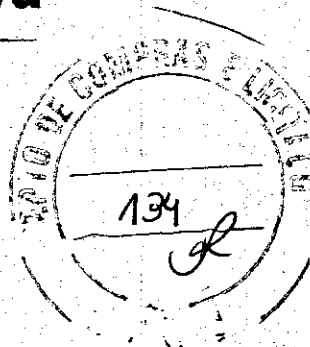
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

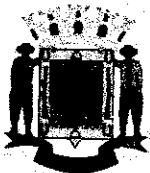
### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 35.999,96 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

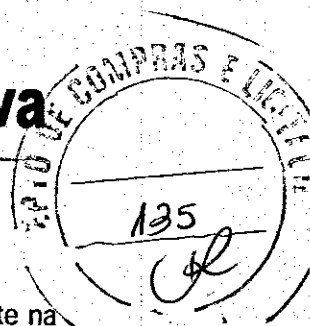




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

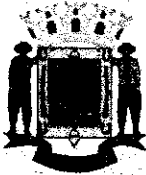
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

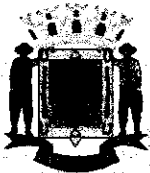
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

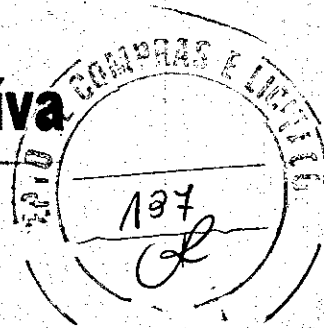
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 02 de outubro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONTRATANTE

  
L C MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL  
LTDA  
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

C. N. P. J.  
33.532.838/0001-85  
L.C. Montagem e Manutenção  
Industrial LTDA.  
AV. Nº 5ª DOS REMÉDIOS N. 225  
BLOCO 44 - APTO. 02 - BOQUEIRÃO  
CEP 83704-265 ARAUCÁRIA-PR

TESTEMUNHAS:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 224



## DECRETOS

### DECRETO nº 557/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 81, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº 2155/2010, com base no Protocolo Geral nº 11.194/2019,

### RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 11.194/2019, ao senhor ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR, servidor com cargo em provimento efetivo de Desenhista Técnico, sob matrícula nº 3.745, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX.916-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX.379-34.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

### DECRETO nº 558/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 12º lugar, a Senhora KÁRIE FERREIRA CONTIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX.391-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXX.219-28, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº 559/2019

Concede pensão por morte à Evangelina Ferreira de Almeida, dependente do servidor falecido Raul de Almeida.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro artigo 40, 8º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº 04525/2016, bem assim o que determina o processo judicial nº 0001993-92.2016.8.16.0100,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, 8º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, bem como em atendimento ao decidido na ação judicial nº 0001993-92.2016.8.16.0100, à EVANGELINA FERREIRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX.553-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXX.628-33, representada por sua curadora Maria Isabel de Almeida Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.982-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.748-14, filha do servidor inativo RAUL DE ALMEIDA, falecido em 05/03/1996.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (com por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de R\$ 1.247,73 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 20.972,76 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na mesma proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPM



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Aquisição de espécimes descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha de Outubro Rosa. CLASSIFIED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 01.328.535/0001-69. Valor: R\$ 3.043,30 (três mil e quarenta e três reais e trinta centavos). Data de Homologação: 01 de outubro de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em pedreiro irregular das Ruas Ana Passa Ribas, Euzébio Pereira, Cláudio H. Legel, José Carrar, João Silva, Quintino Boceliva e Lúci Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01. PAVIMENTADORA SENGES LTDA. CNPJ: 07.878.640/0001-65. Valor: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais, e dezessete centavos). Data de Homologação: 01 de outubro de 2019.

EXTRATO. 5º Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 90 dias, ou seja 3 de setembro de 2019 até 3 de dezembro de 2019. Credenciamento de empresas e profissionais da área médica, prestação de serviços de exames e procedimentos médicos, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariáiva-PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 1412/2017. CREDENCIADO: PAULO EDUARDO MAGALHAES RIBEIRO. CPF Nº xxx.xxx.537-04.



## SARH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019  
Edital Nº 03/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA - Prefeito do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 504/2019, TORNA PÚBLICO a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura nº 01/2019:

Art. 1º - Fica incluído as atribuições para o cargo de Tratorista, conforme segue:

### TRATORISTA

Descrição Síntese: Função de conduzir e operar tratores diversificados da frota da prefeitura, zelando pela sua conservação. Descrição Detalhada: Dirigir devidamente credenciado, conhecer o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; cumprir a ocorrência de fatos e eventos relacionados com a utilização sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame periódico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar pronto socorro ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º - Fica alterado o item 3.4, letra c do Edital da abertura:

### ONDE SE LÊ:

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

c) Encaminhar através do sistema no site www.institutobrasil.net.br, nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego), enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.

### LEIA-SE:

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

c) Encaminhar através do sistema no site www.institutobrasil.net.br, nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia digitalizada do documento de identificação tipo R.G.; enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal de Jaguariáiva - PR

HISSASHI UMEZU  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Jaguariáiva - PR

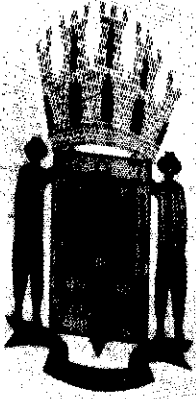
ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019  
Processo licitatório nº 175/2019  
Na publicação datada de 20/08/2019 referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2019 onde constou o valor de R\$ 27.379,30 deve-se constar R\$ 35.899,96.  
Sem mais.  
Jaguariaíva-PR 02/10/2019.

EXTRATO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019  
Processo licitatório nº 201/2019  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma Mercado Municipal.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1142/2019  
CONTRATADO: IRMAOS CAMARGO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.435.415,12 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos). Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 02/10/2019

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. Concorrência Pública nº 06/2018. Considerando as justificativas apresentadas aos Autos da demanda judicial nº 306.462/2017.8.16.0100 que determinou a suspensão total da obra da Vila Edêth desde a data de 21 de janeiro de 2018, e posteriormente, ocorreu a suspensão da presente licitação em 18 de junho de 2019, prorroga-se a partir desta data a vigência contratual do Contrato Administrativo nº 330/2018 da Concorrência Pública 06/2018, pelo período de 10 meses, ou seja até 18 de abril de 2020. CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA. CNPJ Nº 02.878.936/0001-60.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 99/2018. Protocolo Geral 9255/2019. OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, com efeitos a 6 de setembro de 2019 até 6 de setembro de 2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº373/2018. CONTRATADO: VALDIRA DE MIRANDA MELO. CPF Nº XXX.XXX.249-20.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº99/2018. Protocolo Geral nº 9258/2019. OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, com efeitos a 6 de setembro de 2019 até 6 de setembro de 2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº372/2018. CONTRATADO: EMÍDIO MARTINS DA COSTA PASSOS. CPF Nº XXX.XXX.089-04.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bafoni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de outubro de 2019  
Ref. Protocolo Nº 8248-2019-2019

Venho através do presente encaminhar a V.S<sup>a</sup>., Contrato Administrativo, nº 1129/2019, para que seja observado o prazo de execução, bem como a solicitação de EMPENHO, para o pagamento do respectivo serviço.

OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ATENDER A SMIH.

Respeitosamente,


  
Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM

MD. Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH

  
14/10/19